

Proc. Administrativo 630/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 10:39:19

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Abertura de processo licitatório para aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emenda Parlamentar nº 06/2022 ao Projeto da LOA 2023.

Segue termo de referência para assinatura.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_Kit_Funcional_ACADEMIA_DA_SAUDE.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emenda Parlamentar nº 06/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	20	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	20	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	20	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, que destina o valor de R\$ 2.600,00, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de 488 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- | | |
|--------------------------------------|--|
| 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários | 2) UBS INHUNGUVERA – 31 usuários |
| 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários | 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários |
| 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários | 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários |
| 7) UBS VILA TATU – 17 usuários | 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários |
| 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários | 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários |

TOTALIZANDO 488 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos

usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;

7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;

7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;

7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 14 de junho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA43-6D63-3F5E-7CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/07/2023 12:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA43-6D63-3F5E-7CDC>

Proc. Administrativo 1- 630/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 10:40:33

Anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 10.419/2023 - TR - Aquisição de Kit Treinamento Funcional](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 10.419/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/06/2023 às 10:41:10

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-AQUI

TR - Aquisição de Kit Treinamento Funcional

Prezados,

Solicitamos aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emenda Parlamentar nº 06/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

Justificativa: Considerando a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

Colocamo-nos a disposição.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção dispensada.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

cotacoes_kit_funcional.pdf

emenda_6_2022_Academia_da_Saude.pdf

TR_Kit_Funcional_ACADEMIA_DA_SAUDE.pdf

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

20 de junho de 2023 às 15:11

Cco: sonicdistribuidora4@gmail.com, reginaldo_santibanez@hotmail.com, anadete_sm@hotmail.com, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, vallemedpariquera@gmail.com, vallemedvendas@gmail.com, catarina.variedades28@gmail.com, swsports.eventosesportivos@gmail.com, comercialp70@gmail.com, comprastotalvita@gmail.com, prioritta.saude@gmail.com, cassio@yamamuraonline.com.br, rmmssportsbrasil@hotmail.com, comercialtatames5@viabeach.com.br, licitacao@biopulse.com.br, licitacao@gauchacolchoes.com.br, myr.pedagogicos@gmail.com, mais esporte@passarelafeliz.com.br, brink.representacao@gmail.com, gvd.licita@hotmail.com, cadastro@allworkcomercial.com.br, dilmaaguiecalixto@hotmail.com, polisport@polisport.ind.br, vendas@jadyhospitalar.com.br, gsmatequipamentos@gmail.com, rc.esportes@hotmail.com, salvielopes@gmail.com, krbrinquedos@outlook.com, licitacao.fitness@gmail.com, licita.moura@gmail.com, fenixdobrasilsports@gmail.com, moveis@orthovida.com.br, pratiqueesportes@hotmail.com, rvlcomercioeservicos@gmail.com, vitoriapapelarias@gmail.com, vendas@cormed.com.br, andre@floty.com.br, facilitaequipamento@gmail.com, parquinhoaraucaria@gmail.com, frclicitacoes4@gmail.com, empenhosgrupobaronesa@gmail.com, exitus@exituscomercial.com, sporthaus@yahoo.com, financeiroljscomercio@gmail.com, licitacoes@bravasul.com.br, cirurgiaapucarana@gmail.com, rinamed.vendas@hotmail.com, svigido@hotmail.com, nlsuportehospitalar@gmail.com, equiparpr@hotmail.com, rosmeu@hotmail.com, moises_boff@hotmail.com, comerciaisalus23@gmail.com, vendas@telecopy.com.br, bshopmagazine@gmail.com, ventura.comercio.portoalegre@gmail.com, janainacribeiro@yahoo.com.br, brinksportoe@gmail.com, comercial@casaludica.com.br, cheros.sport@hotmail.com, crescermaravilha@gmail.com, tnavalicita@yahoo.com.br, vendas.polo@outlook.com, imperiomt@hotmail.com, ferrazeducativos@gmail.com, panoramaregistro@gmail.com

Bom dia!

Solicito, gentilmente, cotação de preços referente aos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho: 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	25	UND	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	25	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.

Fico no aguardo.
Agradeço desde já.

Atenciosamente,

--

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Felipe / Nova Era Esportes <felipe@novaeraesportes.com.br>
Para: gestaosaudecajati@gmail.com

22 de junho de 2023 às 11:18

olá, tudo bem.?

Segue orçamento solicitado em anexo;

Por favor me consulte antes do fechamento, consigo negociar...

Qualquer dúvida, e/ou novidade, estarei sempre à disposição

Obrigado pelo contato e oportunidade, grande abraço;

Cordialmente;



Felipe Salles

Dep. Comercial

E-mail: felipe@novaeraesportes.com.br

Telefone: +55 11 3777-6750 – Ramal: 1003

WhatsApp: +55 11 99376-9879

Site: www.novaeraesportes.com.br

De: contato@rochaesportes.com.br [mailto:contato@rochaesportes.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 09:02

Para: felipe@novaeraesportes.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo



De: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Cajati-SP.xls
399K

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código D887-EBD2-622B-73DC



Rocha Salles

Uniformes Esportivos



Rocha Salles Com. de Mat. Esportivos Eireli
 Avenida Paulista, Nº 171, ANDAR 4 SALA 400
 01311904 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 2521-8087
 CNPJ: 12.516.277/0001-50
 EMAIL: felipe@novaeraesportes.com.br - TEL: (11) 3777-6750

item	Qtid	Descrição de Mercadoria	Unit.	Total
Faturamento Mínimo p/ Entrega R\$ 500,00 - (Materiais sob encomenda, não dão direito à troca)				
1	25	CORDA DE PULAR REVESTIDA C/ AJUSTE	R\$ 16,50	R\$ 412,50
2	25	ESCADA DE AGILIDADE PEQUENA 2.40mts	R\$ 59,50	R\$ 1.487,50
3	25	KIT C/ 10 CONES ESPORTIVOS DE 23cm FLEXIVEIS	R\$ 54,90	R\$ 1.372,50
4				R\$ -
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
9				R\$ -
10				R\$ -
11				R\$ -
12				R\$ -
Prefeitura Municipal de Cajati-SP				R\$ 3.272,50
contato: Bruna tel: (13) 98220-6808				
email: gestaosaudecajati@gmail.com				
cnpj: 64.037.815/0001-28				
pagamento: À Vista				
entrega: 10 à 20 Dias				
data: 22/06/2023 validade: 20 Dias				
frete: CIF (cortesia)				

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código



Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Wilson Pinheiro <wilson@arenamateriaisesportivos.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 14:02

Boa tarde!

Tudo bem com você?!

Agradecemos o seu contato.

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo

Qualquer dúvida, novas cotações, atualização, negociação, fico á disposição.

***Atentar-se as condições comerciais e de pagamento antes de formalizar vosso pedido de compras.**

Tenham uma ótima e excelente semana com muita SAÚDE!!!

Arena de Cara Nova...Confira!



www.arenamateriaisesportivos.com.br



ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ : 19.757.666/0001-17 - Insc. Estadual : 626.534.470.111 - Insc. Municipal 222161

AV SANTOS DUMONT, 371 - BOX 8 - CASA BRANCA - SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09.015-330

Wilson Pinheiro

Fone: *(011) 2786-2309 - 2786-2310

Celular *(011) 99359-7035 - 96848-1712 - Vivo

E-mail: wilson@arenamateriaisesportivos.com.br

www.arenamateriaisesportivos.com.br

De: Gestão Saúde Cajati [mailto:gestaosaudecajati@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 21 de junho de 2023 08:24

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prefeitura Cajati SP.pdf**
576K

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código D887-EBD2-622B-73DC





ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ : 19.757.666/0001-17 - Insc. Estadual : 626.534.470.111

AV SANTOS DUMONT, 371 - BOX 8 - CASA BRANCA - SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09.015-330

Fone: *(011) 2786-2309 - 2786-2310 - Celular - *(011) 96848-1712 - *(011) 993597035

[www.arenamateriaisportivos](http://www.arenamateriaisportivos.com.br)

Santo André, 22 de Junho de 2.023.

Conforme solicitado, abaixo nossa proposta de preços. Atenção às condições comerciais:

Á

Prefeitura Municipal de Cajati/SP - CNPJ 64.037.815/0001-28

Secretaria Municipal de Saúde - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A/C Bruna Morelli R. Pereira - (13)9 8220-6808 - E-mail: gestaosaudecajati@gmail.com

Item	Unid.	Qt.		V.Unit.	Total
1	Unid.	25	Corda para Pular modelo traicional em PVC modelo tipo cross fit com pegadores anatômicos modelo tradicional	R\$ 24,90	R\$ 622,50
2	Unid.	25	Escada de Agilidade e coordenação motora modelo tradicional com dgraus em PVC e acabamento lateral em Nylon modelo com 5-M 10-passadas + Bolsa para transporte Marca: Arena	R\$ 68,90	R\$ 1.722,50
3	Kit	25	Cone em PVC modelo tradicional cores sortidas modelo com altura de 23-cm Kit com 10-unidades cada Marca: Arena	R\$ 44,65	R\$ 1.116,25
Total					R\$ 3.461,25

*Antes de formalizar vosso pedido de compras

Favor verificar se o orçamento enviado atendem as suas necessidades.

OBS: Pedido só será inserido em nosso após a confirmação do pedido de compras e pagamento

- Cond. Pagamento: Avista via transferência Bancária e ou á combinar *(entre em contato)
- Prazo de Entrega Total do pedido previsto 30-dias após á confirmação do pagamento e Produção entrega de produtos em "PARCIAL" e mesmo que seja total entrar em contato da mesma forma
- Frete : CIF/Arena Materiais Esportivos

OBS: Devido a Pandemia Poderá ocorrer atraso na entrega por motivo de falta de matéria prima

•Validade da proposta: 15 dias *(Devido a aumentos diários sem PRÉVIO AVISO)

- Embalagem conforme praxe do fornecedor
- FRETE POSTADO POR NÓS *(CIF) ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS
- FATURAMENTO MINÍMO PARA ENTREGA COM FRETE CIF R\$ 3000,00 e ou á combinar *(entre em contato)



Atenciosamente



Wilson Pinheiro Viana

Sócio Proprietário

CPF: 061.171.288-19

RG : 19.546.398-5

Fone: *(011) 2786-2309 - *(011) 99359-7035 - *(011) 96848-1712

E-mail: wilson@arenamateriaisesportivos.com.br



ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ : 19.757.666/0001-17 - Insc. Estadual : 626.534.470.111

AV SANTOS DUMONT, 371 - BOX 8 - CASA BRANCA - SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09.015-330

Wilson Pinheiro

Fone: *(011) 2786-2309 - 2786-2310

Celular *(011) 99359-7035 - 96848-1712 - Vivo

E-mail: wilson@arenamateriaisesportivos.com.br

www.arenamateriaisesportivos.com.br





Orçamento | Mercado Dos Esportes - 31 Anos

Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>
Responder a: mercadoa@mercadao.com.br
Para: gestaosaudecajati@gmail.com

21 de junho de 2023 às 08:41



MERCADÃO DOS ESPORTES E MATS. ELÉTRICOS LTDA - EPP

60.955.325/0001-50

<https://www.mercadao.com.br>

(11) 3322-0300

Rua 25 de Março, 1113, SOBRELOJA

Centro, São Paulo - SP

01.021-200

112.411.224.119

Proposta Comercial Nº 27013

Para
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Endereço do Cliente
64.037.815/0001-28
Rua Dr Henry Geisweller, Nº 450, Centro
Cajati - 11.950-000, SP
Fone: (13) 3854-4803, E-mail: gestaosaudecajati@gmail.com

Vendedor(a): Vандir-V2

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Corda de Pular Hidrolight Fitness PVC	FL30	25	UN	29,99	749,75
2	Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus AX Esportes	005821	25	Pç	69,87	1.746,75
3	10 Cones 23cm Rígidos p/ Treinamento AX Esportes Laranja	PK10-0151672	25	Pç	46,00	1.150,00
Número de itens: 3						
Soma das quantidades: 75					Total dos itens	3.646,50

Data	Total dos itens	Total da proposta
21/06/2023	3.646,50	3.646,50

Condições comerciais

<p>VALIDADE 30 DD</p> <p>PAGAMENTO A VISTA VIA DEPOSITO BANCARIO / NAO FAZEMOS VENDAS FATURADAS A PRAZO</p> <p>NAO TRABALHAMOS COM NOTA DE EMPENHO</p> <p>ENTREGA APOS PEDIDO PAGO</p>
--

Condições gerais

Validade da proposta	30 dias
-----------------------------	---------

Atenciosamente,

Wandir - Departamento de vendas



Olá PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Segue o link para acesso à proposta comercial online número 27013. Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes

Telefone: 11 3322 0300

Whatsapp: [55 11 912 773 093](https://wa.me/5511912773093)

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=6159cfbc93decfb398b95b7c69dc36bd>

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código D887-EBD2-622B-73DC



RE: Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Lojão dos Esportes <comercial@lojaodosesportes.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 11:35

Olá Bom dia.
Tudo bem ?
Conforme solicitado, segue anexo orçamento com desconto especial para pagamento a vista.
Lembrando que todos nossos produtos possuem garantia de fábrica.
Qualquer dúvida nos avise,
Atenciosamente.
Romualdo
Equipe Lojão dos Esportes
55.11.3217-4777
Rua 25 de Março 945 | Centro | S.P | 01021-200
www.lojaodosesportes.com.br | comercial@lojaodosesportes.com

De: "Gestão Saúde Cajati" <gestaosaudecajati@gmail.com>
Enviada: 2023/06/21 08:24:13
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: Fwd: Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Bom dia!
Solicito, gentilmente, cotação de preços referente aos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho: 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	25	UND	ESCALA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	25	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.

Fico no aguardo.
Agradeço desde já.

Atenciosamente,
--
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28
WhatsApp: (13)9 8220-6808
www.cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

Pedido de venda:[000511998813]

Número do pedido: 000511998813

LOJÃO DOS ESPORTES LTDA
Rua 25 de Março N° 945 - Centro - São Paulo - SP
E-mail: contato@lojaodosportes.com.br
Telefone: (11) 3217-4777
CNPJ:51.729.127/0001-87 - INSC. EST.: 110.196.840.113
Desde 1992

Código: 00000098
Nome do Cliente: MUNICIPIO DE CAJATI
Cpf / CNPJ:
Enderecos: PC PACO MUNICIPAL 10
Bairro: CENTRO
Cidade: CAJATI SP
Vendedor: ROMUALDO
Data: 21/06/2023

Validade : 60 dias - Prazo de Entrega : A Combinar

O R Ç A M E N T O

Código	Produto	Marca	Qtd	Valor	Total
5615	ESCADA DE AGILIDADE	PLASTCOR	25	R\$69,90	R\$1.747,50
5680	CONE 23 CM RÍGIDO	PLASTCOR	250	R\$4,74	R\$1.185,00
6591	CORDA PVC VP1075	VOLLO	25	R\$24,90	R\$622,50

Quantidade pedida: **300**
Total dos Produtos: **R\$ 3.555,00**
% Desconto: **%**
Cortesia: **R\$,00**
Valor do Desconto: **R\$,00**
Condição pgto: **OP.BANCARIA**
Valor_Liq.: **R\$ 3.555,00**



Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

comercialsalus23@gmail.com <comercialsalus23@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 12:36

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Boa tarde

Item 1 – R\$ 18,90

Item 2 – R\$ 79,50

Item 3 – R\$ 42,00

Salus

De: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SALUS COMERCIAL LTDA
Salus Comercial Ltda

NOME FANTASIA: SALUS COMERCIAL
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250
(011) 46444040 - E-MAIL: comercialsalus23@gmail.com

DADOS PROCURADOR LEGAL

NOME: Adriel José Pereira
RG: 27.599.211-1 – SSP-SP
CPF: 178.527.358-27
QUALIFICAÇÃO: Brasileiro
NATURAL: São Paulo -SP
PROFISSÃO: Tecnólogo
ESTADO CIVIL: Casado
ENDEREÇO: residente e domiciliado a Av. Pres. Kennedy, 412 B116 – Jd. Pitangueiras – Diadema SP
CEP 09913-000 - Tel: 011-972872570 – email: ajpadriel@gmail.com

Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, REPARO EM ARTIGOS MOBILIÁRIOS.

Dados Bancário

Banco: CORA - Agência: 0001 - Conta Corrente: 3967081-7

SALUS COMERCIAL LTDA

Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

SALUS COMERCIAL LTDA

Valdeir Pereira Valoes – Sócio Proprietário
RG. 038354.962009-2-SSP/MA – CPF 136.148.274-53

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4





Relatório de Cotação: KIT FUNCIONAL

Pesquisa realizada entre 21/06/2023 10:43:16 e 21/06/2023 11:09:40

Relatório gerado no dia 21/06/2023 11:16:22 (IP: 170.83.3.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CORDA DE PULAR	4	20 Unidades	R\$ 17,27 (un)	-	R\$ 17,27	R\$ 345,40
2) ESCADA DE AGILIDADE	4	20 Unidades	R\$ 89,48 (un)	-	R\$ 89,48	R\$ 1.789,60
3) KIT DE CONES ESPORTIVO	2	20 Kits	R\$ 50,88 (un)	-	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
Valor Global:					R\$ 3.152,60	

Detalhamento dos Itens

Item 1: CORDA DE PULAR

Preço Estimado: R\$ 17,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,27 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,27

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	material: aço revestido em pvc, tipo manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico,	

Preço ((Compras Net)) 1:

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Data: 24/05/2023 09:10

Descrição: Material: Aço Revestido Em Pvc, Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento, Comprimento: 3,00 M, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Plástico,

Modalidade: Pregão Eletrônico

Item: 1

Código N°Pregão:212022 / UASG:783810

Quantidade: 110

Referência:

Unidade: Unidade

UASG: 783810

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 21/06/2023 11:16:22 (IP: 170.83.3.166)

Código Validação: SuGepVxX%2bvAh5qQPSzKjNg5i7VtTrYDioSy2H6si7gqHU8nPtm6WA%3d%3d

1Doc: C:\Users\adm\Documents\2023\06\2023-06-23\23-06-23-11-16-22-Relatório de Cotação - Assinatura - Impressao.pdf (24/24)

23/623

Assinado por 1 pessoa: MARIA CRISTINA CARMEN AMARAL BOTTELHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código D887-EBD2-622B-73DC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00 * VENCEDOR *	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 16,50
30.843.402/0001-19	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,80
22.408.118/0001-96	BIOPULSE BRASIL EIRELI	R\$ 21,63

Preço ((Compras Net) 2):

8,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA **Data:** 03/01/2023 09:30
Descrição: Corda De Pular Material: Aço Revestido Em Pvc , Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento , Comprimento: 3,00 M, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Plástico **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Item: 1
Código: N°Pregão:1312022 / UASG:987649 **Quantidade:** 10
Unidade: Unidade
Referência: **Ata:** [Link Ata](#)
UASG: 987649 **Identificação:** N°Pregão:1312022 / UASG:987649

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00 * VENCEDOR *	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 8,99
46.531.296/0001-78	MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	R\$ 9,00
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R\$ 12,00
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	R\$ 12,98
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R\$ 14,48
00.492.065/0001-00	JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS	R\$ 19,99
07.067.855/0001-89	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	R\$ 21,57

Preço ((Compras Net) 3):

12,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 35º Batalhão de Infantaria **Data:** 23/12/2022 10:00
Descrição: Corda De Pular Material: Aço Revestido Em Pvc , Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento , Comprimento: 3,00 M, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Plástico **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Item: 1
Código: N°Pregão:62022 / UASG:160028 **Quantidade:** 272
Unidade: Unidade
Referência: **Ata:** [Link Ata](#)
UASG: 160028 **Identificação:** N°Pregão:62022 / UASG:160028

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00 * VENCEDOR *	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 12,33
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	R\$ 12,33
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R\$ 15,00
21.802.586/0001-88	RAPHAEL VEIGA DA COSTA REIS MOTOPECAS	R\$ 15,00
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 16,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 100,00

Assinado por 1 pessoa: SARA CAARMEN AMAPAREDO TELHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC e informe o código D887-EBD2-622B-73DC



Preço ((Compras Net)) 4:

14,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Data: 30/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Material: Aço Revestido Em Pvc, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Plástico, Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento, Comprimento: 3,00 M,
Item: 1
Código N°Pregão:110192022 / UASG:158516
Quantidade: 134
Unidade: Unidade
Ata: [Link Ata](#)
Referência:
Identificação: N°Pregão:110192022 / UASG:158516
UASG: 158516

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.819.743/0001-26 * VENCEDOR *	RBM ESPORTES LTDA	R\$ 14,79
45.972.435/0001-36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 19,50
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	R\$ 20,80

Item 2: ESCADA DE AGILIDADE

Preço Estimado: R\$ 89,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 89,48 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,48

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	

Preço ((Compras Net)) 1:

53,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Data: 01/07/2022 08:30
Descrição: Escada de Agilidade ou Treinamento Confeccionada em Nylon e PVC, com no mínimo 4,0m de comprimento e com no mínimo 8 degraus reguláveis. Acompanha sacola para transporte.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Código N°Pregão:2892022 / UASG:453230
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
Ata: [Link Ata](#)
Referência:
Identificação: N°Pregão:2892022 / UASG:453230
UASG: 453230

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.596.969/0001-23 * VENCEDOR *	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 53,61
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 53,62
34.386.298/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 67,00
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 67,00
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 69,00
11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL EIRELI	R\$ 96,00
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 200,00

Preço ((Outros Entes Públicos)) 2:

54,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Coite do Noia | PREFEITURA DE COITE DO NOIA
Data: 02/05/2023 17:52
Descrição: ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL Material: PVC e Nylon, acompanha embalagem de Nylon que pode ser utilizada como balsa para transporte da escada de agilidade. Dimensão do degrau: Comprimento: 50 cm, Largura: 4 cm; Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm. Com 10 degraus.
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Item: 2
Quantidade: 20



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOITEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código D887-EBD2-622B-73DC



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 30/03/2023 10:30:06 Acessar a fonte aquí
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aquí
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 04/07/2022 11:00:28 Acessar a fonte aquí
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 17/05/2023 01:07:31 Acessar a fonte aquí
5 - Prefeitura Municipal de Quata/SP servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aquí

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC> e informe o código D887-EBD2-622B-73DC



Planilha de Preços – Objeto: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ROCHA SALLES CNPJ 12.516.277/0001-50		ARENA MATERIAIS CNPJ 19.757.666/0001-17		MERCAD DOS ESPORT CNPJ 60.955.325/0001-50		LOJÃO DOS ESPORTES CNPJ 51.729.127/0001-87		COMERCIAL SALUS CNPJ 49.851.343/0001-59		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA DE PREÇOS		ITENS COM MENOR PREÇO	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	20	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	R\$ 16,50	R\$ 330,00	R\$ 24,90	R\$ 498,00	R\$ 29,99	R\$ 599,80	R\$ 24,90	R\$ 498,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00	R\$ 17,27	R\$ 345,40	R\$ 22,08	R\$ 441,53	R\$ 16,50	R\$ 330,00
2	20	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00	R\$ 69,87	R\$ 1.397,40	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00	R\$ 89,48	R\$ 1.789,60	R\$ 72,86	R\$ 1.457,17	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
3	20	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00	R\$ 44,65	R\$ 893,00	R\$ 46,00	R\$ 920,00	R\$ 47,40	R\$ 948,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60	R\$ 47,64	R\$ 952,77	R\$ 42,00	R\$ 840,00
TOTAL				R\$ 2.618,00		R\$ 2.769,00		R\$ 2.917,20		R\$ 2.844,00		R\$ 2.808,00		R\$ 3.152,60		R\$ 2.851,47		R\$ 2.360,00	




FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS – BANCADA

À Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Câmara Municipal de Cajati

Emenda Orçamento Nº 06/2022 ao Projeto da LOA 2023	
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA
Bancada:	PARTIDO LIBERAL - PL
Beneficiários:	Fundo Municipal de Saúde 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Bem ou Serviço: Compra de esteques em EVA; cordas de pular, kits de cones de agilidade, escadinhas de agilidade funcional, caneleiras, pesos, barras, anilhas, colchonetes e halteres para serem utilizados juntamente com a execução do Contrato nº 071/2022 que trata do programa da Academia da Saúde nas unidades Básicas de Saúde e no Polo da Academia de Saúde.	
Justificativa: Almeja-se APOIAR A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE da atenção básica de saúde praticadas ao ar livre. Destina-se a dar maior comodidade e conforto na realização da musculação como forma de tratar ou prevenir problemas que acometem os músculos dos usuários do Programa da Academia da Saúde nas unidades Básicas de Saúde dos Bairros Inhuguvira e Vila Antunes e no Polo da Academia de Saúde.	
RESUMO DA EMENDA DE BANCADA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Valor da emenda de bancada	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: X <input type="checkbox"/> Suplementado: <input type="checkbox"/>
Identificação do crédito orçamentário	Nome
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	
Valores Iniciais:	
Emenda (+):	
Valores Final:	

O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos da dotação reserva de contingência – emendas impositivas de bancada.

Câmara Municipal de Cajati, 01 de dezembro de 2022.


Priscila Correia Chagas de Castro - PL
Vereadora





Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura	PARECER sobre EMENDA BANCADA Nº 06/2022 Partido Liberal - PL		Assinatura
	APROVADO	DESAPROVADO	
Presidente			
Vice-Presidente			
Relator			
Membro			

Câmara Municipal de Cajati, 06 de dezembro de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emenda Parlamentar nº 06/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	20	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	20	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	20	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, que destina o valor de R\$ 2.600,00, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de 488 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- | | |
|--------------------------------------|--|
| 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários | 2) UBS INHUNGUVIRA – 31 usuários |
| 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários | 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários |
| 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários | 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários |
| 7) UBS VILA TATU – 17 usuários | 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários |
| 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários | 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários |

TOTALIZANDO 488 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos

usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;

7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;

7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;

7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 14 de junho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D887-EBD2-622B-73DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 23/06/2023 11:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D887-EBD2-622B-73DC>

Memorando 1- 10.419/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 12/07/2023 às 09:37:44

Bom dia,

Verificando os orçamentos, houve divergência nas quantidades que foram cotadas, no termo de referência foi solicitado 20 unidades para os itens, e nos orçamentos foi solicitado como 25 unidades.

Qual quantidade deve ser considerada?

Aguardo um retorno.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 2- 10.419/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2023 às 09:52:20

Conforme conversado com o [Thierry](#), o Termo de Referência (TR) passará por retificação.

Isso se deve ao fato de termos uma emenda adicional para incluir, bem como à abertura de uma nova academia de saúde. Dessa forma, as quantidades serão modificadas. Em breve, enviarei um TR retificado com as quantidades atualizadas.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 3- 10.419/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/07/2023 às 10:48:24

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-AQUI

TR - Aquisição de Kit Treinamento Funcional

Prezados,

Envio em anexo o Termo de Referência (TR) Retificado, juntamente com a emenda nº 15/2022 que incluímos. Também estão inclusas as cotações obtidas por esta Divisão.

Atenciosamente,

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

COTACOES_KITS_FUNC.pdf

emenda_15_2022.pdf

TR_Kit_Funcional_ACADEMIA_DA_SAUDE__2.pdf

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 14:24

Cco: thaise rosa sawa <kenzopariquera@outlook.com>, reginaldo_santibanez@hotmail.com, anadete_sm@hotmail.com, sonicdistribuidora4@gmail.com, oallparts@oallparts.com.br, contato@impaktcom.com.br, comercial@resilienzaindustria.com.br

Boa tarde!

Solicitamos, gentilmente, cotação de preços para aquisição de itens de academia.

Abaixo, segue a lista dos itens:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
2	33	UND	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.			
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.			
4	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: - Impermeável			

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,

--

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

IMPAKTO ESPUMAS <vendas@impaktoespumas.com.br>
Para: gestaosaudecajati@gmail.com

12 de julho de 2023 às 17:48

Olá, boa tarde !

Meu nome é Leticia, faço parte da equipe de vendas da Comercial Impakto.

E estarei realizando seu atendimento.

Dessa lista que me passou a gente fornece os colchonetes

500 colchonetes 90 x 40 x 3 D23 R\$ 10.000 considerando o pagamento em cartão 12x sem juros

Pagamento a vista conseguimos um desconto ficaria por R\$ 9.300

Atenciosamente,

Leticia Ap^a - Equipe de vendas

Contato: (11) 2536-4735 / WhatsApp (11) 9 8340-0454

Comercial Impakto Representações Ltda



Em 11/07/2023 20:29, Comercial IMPAKTO escreveu:



Qualquer duvida estamos a disposição!

Att.

Jéssica Mesquita
(11) 2536-4735 / (11) 98340-0454
Setor Comercial.
Comercial Impakto Representações Ltda.

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Data:11/07/2023 14:24

De:Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Para::

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento | Mercado Dos Esportes - 31 Anos

Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>
Responder a: mercadoa@mercadao.com.br
Para: gestaosaudecajati@gmail.com

11 de julho de 2023 às 10:14



MERCADÃO DOS ESPORTES E MATS. ELÉTRICOS LTDA - EPP

60.955.325/0001-50

<https://www.mercadao.com.br>

(11) 3322-0300

Rua 25 de Março, 1113, SOBRELOJA

Centro, São Paulo - SP

01.021-200

112.411.224.119

Proposta Comercial Nº 27266

Para
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Endereço do Cliente 64.037.815/0001-28 Rua Dr Henry Geisweller, Nº 450, Centro Cajati - 11.950-000, SP Fone: (13) 3854-4803, E-mail: compras@cajati.sp.gov.br
--

Vendedor(a): Vandir-V2

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Corda de Pular Hidrolight Fitness PVC	FL30	33	UN	33,99	1.121,67
2	Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus AX Esportes	005821	33	Pç	99,97	3.299,01
3	10 Cones 23cm Rígidos p/ Treinamento AX Esportes Laranja	PK10-0151672	33	Pç	49,98	1.649,34
4	Colchonete P para Ginástica AX Esportes Econ 90 x 40 x 2,5 cm (UN)	001538	500	Pç	35,87	17.935,00
Número de itens: 4						
Soma das quantidades: 599					Total dos itens	24.005,02

Outros itens ou serviços

VALIDADE 30 DD PAGAMENTO A VISTA / NAO FAZEMOS VENDAS FATURADAS A PRAZO ENTREGA APOS PEDIDO PAGO	Total outros itens	0,00
--	---------------------------	------

Data	Total dos itens	Total da proposta
06/07/2023	24.005,02	24.005,02

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
-----------------------------	--------

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09> e informe o código 27A5-C95F-5D00-0F09



Atenciosamente, VANDIR
Departamento de vendas

Olá PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Segue o link para acesso à proposta comercial online número 27266. Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes
Telefone: 11 3322 0300
Whatsapp: [55 11 912 773 093](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912773093)

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=dd694b6c0ed40b439a50050d4a7484a1>



Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Comercial Resiliência Indústria <comercial@resilienzaindustria.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 09:56

Olá bom dia! Agradeço o contato.

Item 4: COLCHONETE

Valor unitário: R\$42,50

Valor total: R\$21.250

Frete e impostos inclusos.


Prazo de produção + entrega: 30 dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial - César Reis



<http://www.resilienzaindustria.com.br>

 (35) 99908-5020

 @resilienza_industria

Rua dos Operários, 641 - Vila Registânea - Varginha / MG

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Felipe / Nova Era Esportes <felipe@novaeraesportes.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 10:07

olá, tudo bem.?

Segue orçamento solicitado em anexo;

Por favor me consulte antes do fechamento, consigo negociar...

Qualquer dúvida, e/ou novidade, estarei sempre à disposição

Obrigado pelo contato e oportunidade, grande abraço;

Cordialmente;



Felipe Salles

Dep. Comercial

E-mail: felipe@novaeraesportes.com.br

Telefone: +55 11 3777-6750 – Ramal: 1003

WhatsApp: +55 11 99376-9879

Site: www.novaeraesportes.com.br

De: Gestão Saúde Cajati [mailto:gestaosaudecajati@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 11 de julho de 2023 09:36

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Cajati (2).xls
393K

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09> e informe o código 27A5-C95F-5D00-0F09





item	Qtid	Descrição de Mercadoria	Unit.	Total
Faturamento Mínimo p/ Entrega R\$ 500,00 - (Materiais sob encomenda, não dão direito à troca.)				
1	33	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	R\$ 15,50	R\$ 511,50
2	33	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 10 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 5,30 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	R\$ 58,50	R\$ 1.930,50
3	33	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 23cm altura.	R\$ 52,90	R\$ 1.745,70
4	500	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: Impermeável	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
29				R\$ -
30				R\$ -
31				R\$ -
32				R\$ -
33				R\$ -
Prefeitura Municipal de Cajati				R\$ 18.437,70

Prefeitura Municipal de Cajati
contato: Bruna tel: (13) 98220-6808
email: gestaosaudecajati@gmail.com
cnpj: 64.037.815/0001-28
pagamento: À Vista ou 50% encomenda / 50% entrega
entrega: 15 à 25 Dias
data: 13/07/2023 validade: 20 Dias
frete: CIF (incluso)



Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Rafael - CIRÚRGICA APUCARANA <cirurgicaapucarana@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 10:04

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

SEGUE;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **100 - Cajati - SP.pdf**
168K

CIRÚRGICA APUCARANA

ORÇAMENTO N°. 100

DATA: 11/07/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP - CNPJ 64.037.815/0001-28

CONTATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - BRUNA M. R. PEREIRA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS FRETE: GRÁTIS PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS

PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0355-7, CONTA CORRENTE 86.449-8 E/OU PIX CNPJ).

ITEM	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho: 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	33	32,00	1.056,00
2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	33	170,00	5.610,00
3	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	33	200,00	6.600,00
4	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura Revestimento: - Impermeável.	500	120,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS – R\$: 73.266,00

(SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).



RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

R. A. DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Licita Moura <licita.moura@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 15:34

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Segue corrigido a cotação
obrigada!

Atenciosamente,

Jaqueline P. S. Moura

Sócia-Administradora

LICITA MOURA LTDA.

(41) 98424-8974

licita.moura@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO CAJATI_SP - Corrigido.pdf**

199K

A empresa LICITA MOURA LTDA., estabelecida na Rua Estados Unidos, 2367 - Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.737.879/0001-24, Cotação de preços para Prefeitura de Cajati/SP, Secretaria Municipal de saúde:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	Scalibu OBs: polipropileno 3mts	36,90	1.217,70
2	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade. Obs: escada agilidade 4 metros, PVC e nylon , degraus ajustáveis marca : Pista e Campo	Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento Pista e Campo. Excelente custo-benefício, fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de	72,00	2.376,00

				comprimento, 4 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.		
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	Cone 23cm Pista e Campo	72,00	2376,00
4	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: - Impermeável	densidade 20cm	55,00	27.500,00

Curitiba, 11 de julho de 2023.
Jaqueline Priscila Soares de Moura
CPF: 058.864.989-90
LICITA MOURA LTDA. CNPJ: 44.737.879/0001-24

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 16:15

TARDE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



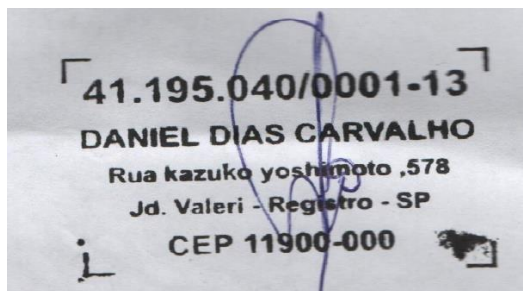
SONIC ESPORTIVO SAUDE .pdf
169K

REGISTRO , 11 DE JULHO DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	Un	33	KAHSH	14,00	462,00
02	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UN	33	VICTORIA	54,00	1.782,00
03	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	UND	33	SPORT	55,00	1.815,00
04	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: - Impermeável	UND	500	ABFLEX	29,00	14.500,00



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09> e informe o código 27A5-C95F-5D00-0F09

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Oall Parts <oallparts@oallparts.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 16:22



Comercial Oall Parts Eireli
Telefones : (11) 3731-6714 / (11) 3731-7478
Celular: (11) 94076-1696
WhatsApp: (11) 94076-1696

Em ter., 11 de jul. de 2023 às 14:24, Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO CAJATI 110723.pdf**
470K



Comercial Oall Parts Eireli

Av. Engº. Heitor Antônio Eiras Garcia - Nº 1486 - São Paulo - S.P.
CEP: 05588-001 - CNPJ: 11.320.293/0001-00 - I.E.: 148.882.069.114
Contato: (11) 3731-7478/(11)3731-6714

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ORÇAMENTO

11 julho, 2023

QT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
33	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	OXER	20,84	687,72
33	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	VITÓRIA REGIA	42,59	1.405,47
33	Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura	SPORTS RELIGIONS	51,29	1.692,57
500	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: Impermeável	ABFLEX	29,93	14.965,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 12 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 21 DIAS

TOTAL: 18.750,76

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09> e informe o código 27A5-C95F-5D00-0F09




11 320 293/0001-00

COMERCIAL OALL PARTS EIRELI

Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1486
Piso Superior
Vila São Domingos - CEP 05588-001

SÃO PAULO - SP.



Planilha de Preços – Objeto: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade, Cones Esportivo e Colchonetes, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Comercial Impakto CNPJ 24.198.177/0001-02		MERCAD ESPORT CNPJ 60.955.325/0001-50		CESAR MAXIMO REIS CNPJ 35.964.882/0001-90		COMERCIAL SALUS CNPJ 49.851.343/0001-59		R. A. DOS SANTOS CNPJ 26.526.668/0001-60		LICITA MOURA LTDA CNPJ 44.737.879/0001-24		D DIAS CARVALHO CNPJ 41.195.040/0001-13		COMERCIAL OALL CNPJ 11.320.293/0001-00		MÉDIA DE PREÇOS		ITENS COM MENOR PREÇO	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	33	UNID	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			R\$ 33,99	R\$ 1.121,67			R\$ 15,50	R\$ 511,50	R\$ 32,00	R\$ 1.056,00	R\$ 36,90	R\$ 1.217,70	R\$ 14,00	R\$ 462,00	R\$ 20,84	R\$ 687,72	R\$ 25,54	R\$ 842,77	R\$ 14,00	R\$ 462,00
2	33	UNID	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40			R\$ 99,97	R\$ 3.299,01			R\$ 58,50	R\$ 1.930,50	R\$ 170,00	R\$ 5.610,00	R\$ 72,00	R\$ 2.376,00	R\$ 54,00	R\$ 1.782,00	R\$ 42,59	R\$ 1.405,47	R\$ 82,84	R\$ 2.733,83	R\$ 42,59	R\$ 1.405,47

			metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.																						
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.			R\$ 49,98	R\$ 1.649,34			R\$ 52,90	R\$ 1.745,70	R\$ 200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 72,00	R\$ 2.376,00	R\$ 55,00	R\$ 1.815,00	R\$ 51,29	R\$ 1.692,57	R\$ 80,20	R\$ 2.646,44			R\$ 49,98	R\$ 1.649,34
4	500	UND	COLCHONETE - Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 35,87	R\$ 17.935,00	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00	R\$ 29,93	R\$ 14.965,00	R\$ 45,10	R\$ 22.550,00			R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

		3cm de Altura/Espessur a Revestimento: Impermeável																						
TOTAL			R\$ 10.000,00	R\$ 24.005,02	R\$ 21.250,00	R\$ 18.437,70	R\$ 73.266,00	R\$ 33.469,70	R\$ 18.559,00	R\$ 18.750,76	R\$ 28.773,03	R\$ 13.516,81												



FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS – Diversas

À Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura Câmara Municipal de Cajati

Emenda Orçamento Nº	15/2022 ao Projeto de LOA 2023		
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL		
Autoria:	EDIRLEIA FRANÇA PEREIRA – PSB		
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ATENÇÃO BÁSICA		
Bem ou Serviço:	Compra de estepes em EVA; cordas de pular, kits de cones de agilidade, escadinhas de agilidade funcional, caneleiras, pesos, barras, anilhas, colchonetes e halteres para serem utilizados juntamente com a execução do Contrato nº 071/2022 que trata do programa da Academia da Saúde nas unidades Básicas de Saúde e no Polo da Academia de Saúde.		
Justificativa:	Almeja-se apoiar a MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE da atenção básica de saúde praticadas ao ar livre, a fim de oferecer maior comodidade e conforto na realização da musculação como forma de tratar ou prevenir problemas que acometem os músculos dos usuários do Programa da Academia da Saúde nas unidades Básicas de Saúde localizadas nos Bairro Capitão Braz, Barra do Azeite e Vila Tatu, e no Polo da Academia de Saúde, previstos no Contrato nº 071/2022.		
RESUMO DA EMENDA PARLAMENTAR			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Valor da emenda	R\$ 7.516,66 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: X		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Nome		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Final:			

O presente crédito será coberto com a anulação parcial dos recursos da dotação reserva de contingência – emendas impositivas.

Câmara Municipal de Cajati, 01 de dezembro de 2022.

Edirleia França Pereira
EDIRLEIA FRANÇA PEREIRA – PSB
Vereadora





Comissão de Orçamento, Finanças, Tributos e Infraestrutura	PARECER sobre EMENDA INDIVIDUAL Diversa Nº 15/22 Autoria Ver. Edirleia		Assinatura
	APROVADO	DESAPROVADO	
Presidente			
Vice-Presidente			
Relator			
Membro			

Câmara Municipal de Cajati, 06 de dezembro de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade, Cones Esportivo e Colchonetes, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emendas Parlamentar nº 06/2022 e nº 15/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 que destina o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e a Emenda Orçamentária nº 15/2022 que destina o valor de R\$ 7.516,66 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de aproximadamente 498 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários
- 2) UBS INHUNGUVIRA – 31 usuários
- 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários
- 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários
- 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários
- 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários
- 7) UBS VILA TATU – 17 usuários
- 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários

- 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários
11) UBS VILA ANDREIA/ABÓBORA – 10 usuários

TOTALIZANDO 498 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

- 7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;
- 7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 10 de julho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A5-C95F-5D00-0F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 13/07/2023 11:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09>

Memorando 4- 10.419/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 20/07/2023 às 14:07:42

Prezada,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura de licitação.

Valor médio estimado: R\$ 18.500,58

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrcamentos_Kit_Funcional.xlsx

Memorando 5- 10.419/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 20/07/2023 às 14:55:08

BOA TARDE,

FICHA DE DESPESA Nº 1337.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 2- 630/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 10:53:10

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_KIT_FUNCIONAL.pdf

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL**

De Murilo Ribas <murilo_registro@hotmail.com>
 Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
 Data 17/07/2023 10:30



- COLCHONETES CAJATI.pdf(~257 KB)

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO SOLICITADA

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 10:17
Assunto: SOLICITAÇÃO E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL

Bom dia !
 Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
02	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade			
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.			
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável			

Thierry Tavares de Oliveira
 Departamento de Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Cajati/SP
 (13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



MURILO RIBAS CESAR MEI
 CNPJ:22.157.219/0001-31
 END: RUA PARAGUAI, 102 VILA RIBEIRÓPOLIS
 REGISTRO S.P CEP: 11900-000
 TEL:(15)99763-2048
 EMAIL: murilo_registro@hotmail.com

ORÇAMENTO 17/07/2023 VALIDO POR 30 DIAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL
01	33	UNID	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores	NATURAL FITNESS	R\$29,99	R\$986,70
02	33	UNID	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	VITÓRIA REGIA FITNESS	R\$49,90	R\$1.646,70
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	SPORT RELIGION	R\$52,50	R\$1.732,50
04	500	UNID	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura	ABFLEX	R\$29,90	R\$14.950,00

			por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável			
			VALOR TOTAL			R\$19.315,90

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL**
 De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
 Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
 Data 14/07/2023 15:01



- COTAÇÃO ESPORTIVO CAJATI.pdf(~296 KB)

Boa tarde

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 11:17

Assunto: SOLICITAÇÃO E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
02	33	UND	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade			
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.			
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável			

Thierry Tavares de Oliveira
 Departamento de Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Cajati/SP

14/07/2023, 15:11

Roundcube Webmail :: RE: SOLICITAÇÃO E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL

(13)3854-8719

compras@cajati.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AO
SETOR DE COMPRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	NATURAL FITNESS	R\$ 22,50	R\$ 742,50
2	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	VITORIA REGIA	R\$ 46,50	R\$ 1.534,50
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.	NUTURAL FITNESS	R\$ 37,24	R\$ 1.228,92
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável	CLASSE	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00

Validade da Proposta: 30 dias

Registro, 14 de Julho de 2023.


CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000
R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70

Assunto **cotação**
De lana papelaria <lanapapelaria1234@outlook.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 14/07/2023 15:17



-
- COTAÇÃO CAJATI20230714_15160194.pdf(~195 KB)
-

Boa Tarde

Segue anexo a cotação conforme solicitado

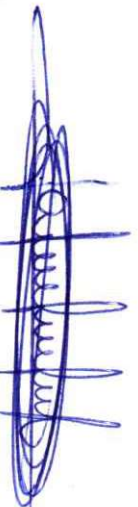
atte.

Jaqueline

LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA.
 Rua Denise Nunes Gonçalves, nº 27/ Centro / Registro/SP
 CNPJ: 72.881.063/0001-05 INSC. EST.: 574.099.228.110
 email: novapapelaria@hotmail.com

ITEM	Q'TDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR - Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pedadores.	LIFE	R\$ 25,90	R\$ 854,70
2	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	LIFE	R\$ 55,00	R\$ 1.815,00
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO - Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.	LIFE	R\$ 46,00	R\$ 1.518,00
04	500	UND	COLCHONETE - Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura - Revestimento: Impermeável	LIFE	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
TOTAL						R\$ 18.937,70

REGISTRO, 14 DE JULHO DE 2023.



LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 72.881.063/0001-05
 LANA DISTR ALIM E
 PAPELARIA LTDA-ME
 RUA DENISE NUNES GONCALVES,27
 CENTRO - REGISTRO/SP
 CNPJ: 72.881.063/0001-05

Assunto **Orçamento**
De Comeder Ltda <comeder@uol.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 14/07/2023 15:33



-
- orcamento cajati.pdf(~82 KB)
-

Boa tarde

Segue

Att,
Comércio de Merc e Deriv de Prod Aliment Ltda EPP
CNPJ: 03.347.228/0001-40
Rua Capitão Augusto Rollo, 6 - Jd Sinhô Rollo
Iguape / SP - 11920-000
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
Comeder@uol.com.br

Iguape, 14 de julho de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Cajati

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	MOR	R\$ 28,00	R\$ 924,00
2	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	MOR	R\$ 49,00	R\$ 1.617,00
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.	MOR	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00
4	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável	MOR	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

Francisco Andriello
Sócio Administrativo
CPF 085.390.818-49

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 14:24

Cco: thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, reginaldo_santibanez@hotmail.com, anadete_sm@hotmail.com, sonicdistribuidora4@gmail.com, oallparts@oallparts.com.br, contato@impaktcom.com.br, comercial@resilienzaindustria.com.br

Boa tarde!

Solicitamos, gentilmente, cotação de preços para aquisição de itens de academia.

Abaixo, segue a lista dos itens:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
2	33	UND	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.			
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.			
4	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: - Impermeável			

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,

--

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
CNPJ 64.037.815/0001-28

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

IMPAKTO ESPUMAS <vendas@impaktoespumas.com.br>
Para: gestaosaudecajati@gmail.com

12 de julho de 2023 às 17:48

Olá, boa tarde !

Meu nome é Leticia, faço parte da equipe de vendas da Comercial Impakto.

E estarei realizando seu atendimento.

Dessa lista que me passou a gente fornece os colchonetes

500 colchonetes 90 x 40 x 3 D23 R\$ 10.000 considerando o pagamento em cartão 12x sem juros

Pagamento a vista conseguimos um desconto ficaria por R\$ 9.300

Atenciosamente,

Leticia Ap^a - Equipe de vendas

Contato: (11) 2536-4735 / WhatsApp (11) 9 8340-0454

Comercial Impakto Representações Ltda



Em 11/07/2023 20:29, Comercial IMPAKTO escreveu:

Qualquer duvida estamos a disposição!

Att.

Jéssica Mesquita
(11) 2536-4735 / (11) 98340-0454
Setor Comercial.
[Comercial Impakto Representações Ltda.](#)

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Data:11/07/2023 14:24

De:Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Para::

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento | Mercado Dos Esportes - 31 Anos

Mercado Dos Esportes <mercadao@mercadao.com.br>
Responder a: mercadoa@mercadao.com.br
Para: gestaosaudecajati@gmail.com

11 de julho de 2023 às 10:14



MERCADÃO DOS ESPORTES E MATS. ELÉTRICOS LTDA - EPP
60.955.325/0001-50

<https://www.mercadao.com.br>

(11) 3322-0300

Rua 25 de Março, 1113, SOBRELOJA

Centro, São Paulo - SP

01.021-200

112.411.224.119

Proposta Comercial Nº 27266

Para
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Endereço do Cliente 64.037.815/0001-28 Rua Dr Henry Geisweller, Nº 450, Centro Cajati - 11.950-000, SP Fone: (13) 3854-4803, E-mail: compras@cajati.sp.gov.br
--

Vendedor(a): Vандir-V2

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Corda de Pular Hidrolight Fitness PVC	FL30	33	UN	33,99	1.121,67
2	Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus AX Esportes	005821	33	Pç	99,97	3.299,01
3	10 Cones 23cm Rígidos p/ Treinamento AX Esportes Laranja	PK10-0151672	33	Pç	49,98	1.649,34
4	Colchonete P para Ginástica AX Esportes Econ 90 x 40 x 2,5 cm (UN)	001538	500	Pç	35,87	17.935,00
Número de itens: 4						
Soma das quantidades: 599					Total dos itens	24.005,02

Outros itens ou serviços

VALIDADE 30 DD PAGAMENTO A VISTA / NAO FAZEMOS VENDAS FATURADAS A PRAZO ENTREGAAPOS PEDIDO PAGO	Total outros itens	0,00
---	---------------------------	-------------

Data	Total dos itens	Total da proposta
06/07/2023	24.005,02	24.005,02

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
-----------------------------	--------

Atenciosamente, VANDIR
Departamento de vendas

Olá PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Segue o link para acesso à proposta comercial online número 27266. Qualquer dúvida entrar em contato.

Mercadão Dos Esportes
Telefone: 11 3322 0300
Whatsapp: [55 11 912 773 093](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912773093)

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=dd694b6c0ed40b439a50050d4a7484a1>

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Comercial Resilienza Indústria <comercial@resilienzaindustria.com.br>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 09:56

Olá bom dia! Agradeço o contato.

Item 4: COLCHONETE

Valor unitário: R\$42,50

Valor total: R\$21.250

Frete e impostos inclusos.


Prazo de produção + entrega: 30 dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial - César Reis



<http://www.resilienzaindustria.com.br>

 (35) 99908-5020

 @resilienza_industria

Rua dos Operários, 641 - Vila Registrânea - Varginha / MG

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Felipe / Nova Era Esportes <felipe@novaeraesportes.com.br>

13 de julho de 2023 às 10:07

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

olá, tudo bem.?

Segue orçamento solicitado em anexo;

Por favor me consulte antes do fechamento, consigo negociar...

Qualquer dúvida, e/ou novidade, estarei sempre à disposição

Obrigado pelo contato e oportunidade, grande abraço;

Cordialmente;

**Felipe Salles**

Dep. Comercial

E-mail: felipe@novaeraesportes.com.br

Telefone: +55 11 3777-6750 – Ramal: 1003

WhatsApp: +55 11 99376-9879Site: www.novaeraesportes.com.br**De:** Gestão Saúde Cajati [mailto:gestaosaudecajati@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 11 de julho de 2023 09:36**Para:** undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Cajati (2).xls
393K



item	Qtid	Descrição de Mercadoria	Unit.	Total
Faturamento Mínimo p/ Entrega R\$ 500,00 - (Materiais sob encomenda, não dão direito à troca.)				
1	33	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	R\$ 15,50	R\$ 511,50
2	33	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 10 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 5,30 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	R\$ 58,50	R\$ 1.930,50
3	33	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 23cm altura.	R\$ 52,90	R\$ 1.745,70
4	500	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: Impermeável	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
5				R\$ -
6				R\$ -
7				R\$ -
8				R\$ -
29				R\$ -
30				R\$ -
31				R\$ -
32				R\$ -
33				R\$ -
Prefeitura Municipal de Cajati				R\$ 18.437,70
contato: Bruna tel: (13) 98220-6808				
email: gestaosaudecajati@gmail.com				
cnpj: 64.037.815/0001-28				
pagamento: À Vista ou 50% encomenda / 50% entrega				
entrega: 15 à 25 Dias				
data: 13/07/2023 validade: 20 Dias				
frete: CIF (incluso)				

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Rafael - CIRÚRGICA APUCARANA <cirurgicaapucarana@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 10:04

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

SEGUE;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**100 - Cajati - SP.pdf**

168K

CIRÚRGICA APUCARANA

ORÇAMENTO N°. 100

DATA: 11/07/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP - CNPJ 64.037.815/0001-28

CONTATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - BRUNA M. R. PEREIRA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS FRETE: GRÁTIS PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS

PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0355-7, CONTA CORRENTE 86.449-8 E/OU PIX CNPJ).

ITEM	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho: 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	33	32,00	1.056,00
2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	33	170,00	5.610,00
3	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	33	200,00	6.600,00
4	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura Revestimento: - Impermeável.	500	120,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS – R\$: 73.266,00

(SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).



RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

R. A. DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

Solicitação de cotação - Corda de pular, Escada de agilidade e Cone esportivo

Licita Moura <licita.moura@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 15:34

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Segue corrigido a cotação
obrigada!

Atenciosamente,

Jaqueline P. S. Moura

Sócia-Administradora

LICITA MOURA LTDA.

(41) 98424-8974

licita.moura@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO CAJATI_SP - Corrigido.pdf

199K

A empresa LICITA MOURA LTDA., estabelecida na Rua Estados Unidos, 2367 - Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.737.879/0001-24, Cotação de preços para Prefeitura de Cajati/SP, Secretaria Municipal de saúde:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	Scalibu OBs: polipropileno 3mts	36,90	1.217,70
2	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade. Obs: escada agilidade 4 metros, PVC e nylon , degraus ajustáveis marca : Pista e Campo	Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m de comprimento Pista e Campo. Excelente custo-benefício, fabricada com fitas de nylon de 2,5 cm de largura e 08 degraus de plástico resistente com 50 cm de	72,00	2.376,00

				comprimento, 4 cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 4 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.		
3	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	Cone 23cm e Pista Campo	72,00	2376,00
4	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: - Impermeável	densidade 20cm	55,00	27.500,00

Curitiba, 11 de julho de 2023.
Jaqueline Priscila Soares de Moura
CPF: 058.864.989-90
LICITA MOURA LTDA. CNPJ: 44.737.879/0001-24



Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>
Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>

11 de julho de 2023 às 16:15

TARDE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SONIC ESPORTIVO SAUDE .pdf

169K

REGISTRO , 11 DE JULHO DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	Un	33	KAHSH	14,00	462,00
02	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UN	33	VICTORIA	54,00	1.782,00
03	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura.	UND	33	SPORT	55,00	1.815,00
04	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: - Impermeável	UND	500	ABFLEX	29,00	14.500,00



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
 Rua kazuko yoshimoto ,578
 Jd. Valeri - Registro - SP
 CEP 11900-000

Solicitação de cotação - Itens Academia (Corda, Escada de Agilidade, Cone e Colchonete)

Oall Parts <oallparts@oallparts.com.br>

11 de julho de 2023 às 16:22

Para: Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com>



Comercial Oall Parts Eireli

Telefones : (11) 3731-6714 / (11) 3731-7478

Celular: (11) 94076-1696

WhatsApp: (11) 94076-1696

Em ter., 11 de jul. de 2023 às 14:24, Gestão Saúde Cajati <gestaosaudecajati@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO CAJATI 110723.pdf

470K



Comercial Oall Parts Eireli

Av. Engº. Heitor Antônio Eiras Garcia - Nº 1486 - São Paulo - S.P.
CEP: 05588-001 - CNPJ: 11.320.293/0001-00 - I.E.: 148.882.069.114
Contato: (11) 3731-7478/(11)3731-6714

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ORÇAMENTO

11 julho, 2023

QT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
33	CORDA DE PULAR – Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	OXER	20,84	687,72
33	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Medidas (aproximadas) no Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	VITÓRIA REGIA	42,59	1.405,47
33	Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões: 11cm largura x 18cm altura	SPORTS RELIGIONS	51,29	1.692,57
500	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura Revestimento: Impermeável	ABFLEX	29,93	14.965,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 12 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 21 DIAS

TOTAL: 18.750,76

11 320 293/0001-00

COMERCIAL OALL PARTS EIRELI

Engenheiro Haitor Antonio Eiras Garcia, 1486
Piso Superior
Via São Domingos - CEP 05588-001

SÃO PAULO - SP.



Assunto **Re: ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De IMPAKTO ESPUMAS <vendas@impaktoespumas.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 17/07/2023 15:23



-
- proposta_comercial875339577.pdf(~33 KB)
-

Boa tarde,

Segue proposta comercial com frete incluso no valor do produto

Em 17/07/2023 14:07, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo o orçamento recebido da empresa de vocês.

Solicito gentilmente o envio de um orçamento atualizado indicando o valor unitário por item e também o CNPJ da empresa.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



Comercial Impakto Representacoes Ltda
24.198.177/0001-02
WWW.IMPAKTCOM.COM.BR
(11) 2536-4735
Rua Astrogildo Lucas Garcia, 32, ANEXO I
JD ADRIANA, Guarulhos - SP
07.135-070
127754178110

Proposta Comercial Nº 8192

Para
Município de Cajati

Endereço do Cliente 64.037.815/0001-28 Praça Paco Municipal, Nº 10 Cajati - 11950-000, SP

Vendedor(a): Leticia Aparecida

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	COLCHONETE 90 x 40 x 3 D23 Nossos colchonetes são revestido com napa impermeável que possui tratamento anti-âcaro e antialérgico. Acabamento selado, sem zíper.		500,000		21,00	10.500,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 500,000						Total dos itens 10.500,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
17/07/2023	10.500,00	10.500,00

Condições gerais

Prazo de entrega	7 a 10 dias uteis
Validade da proposta	30 dias

Observações

PAGAMENTO A VISTA

Atenciosamente, Letícia
Departamento de vendas

Assunto **RE: SOLICITAÇÃOD E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL**

De thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 18/07/2023 13:03



- ORÇAMENTO KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL THAISE ROSA OSAWA ME.pdf(~389 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Luiz Zilli

Equipe Kenzo Variedades



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 10:17

Assunto: SOLICITAÇÃOD E COTAÇÃO - KIT DE TREINAMENTO FUNCIONNAL

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação para os itens abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
02	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade			
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.			

04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável			
-----------	-----	-----	--	--	--	--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIATI/SP

REF: KIT DE TREINAMENTO FUNCIONAL

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UN	33	CROSS SPEED	R\$41,00	R\$1.353,00
02	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade	UN	33	ZUI BRASIL	R\$35,00	R\$1.155,00
03	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.	KIT	33	VITORIA REGIA	R\$68,00	R\$2.244,00
04	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável	UN	500	SS ESPORTES	R\$83,90	R\$41.950,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$46.702,00

- Orçamento válido por 15 dias;
- Sujeito à disponibilidade de estoque.

Pariquera-Açu, 18 de Julho de 2023.

THAISE ROSA
OSAWA:03728
735000124

Assinado de forma digital
por THAISE ROSA
OSAWA:03728735000124
Dados: 2023.07.18
13:01:23 -03'00'

THAISE ROSA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

Proc. Administrativo 3- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 21/07/2023 às 12:29:47

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_Kit_Funcional.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/07/2023 14:43:01	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F047-A981-9FCA-F28D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 21 de julho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MUNICÍPIO		MERCADÃO DOS ESPORTES E MAT. ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 03.955.325/0001-50		ROCHA SALLÉS COM. DE MAT. ESPORTES: BIRELI - CNPJ 12.516.277/0001-50		R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: BIRELI - CNPJ 26.205.668/0001-60		LIGIA MOURA LTDA - CNPJ 44.737.879/0001-24		COMERCIAL GALL PARIS BIRELI - CNPJ 11.320.299/0001-00		DANIEL DAS CORRALHO - CNPJ 41.195.040/0001-13		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIRELI - M.E. - CNPJ 25.126.828/0001-75		COMERCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - CNPJ 02.347.298/0001-49		MURLO REBAS/OSAWA M.E. - CNPJ 22.157.219/0001-31		LARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E FARMACIA LTDA - CNPJ 72.881.063/0001-05		THAISE ROSA OSAWA - CNPJ 03.728.735/0001-24		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	CORDA DE PULAR - Cor: preto - Tamanho de no mínimo 200cm (Regular) - Peso: 200g - Material: Produzido inteiramente em PVC. Possui regulagens nos pedágores.	UND	33			R\$ 33,99	R\$ 1.121,67	R\$ 15,50	R\$ 511,50	R\$ 32,00	R\$ 1.056,00	R\$ 36,90	R\$ 1.217,70	R\$ 20,84	R\$ 687,72	R\$ 14,00	R\$ 482,00	R\$ 22,50	R\$ 742,50	R\$ 28,00	R\$ 924,00	R\$ 29,99	R\$ 989,67	R\$ 25,90	R\$ 854,70	R\$ 41,00	R\$ 1.353,00	R\$ 27,33	R\$ 901,86
2	ESCALADA DE AGILIDADE - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50m largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UND	33			R\$ 99,97	R\$ 3.299,01		R\$ 1.700,00	R\$ 5.810,00	R\$ 72,00	R\$ 2.376,00	R\$ 42,55	R\$ 1.405,47	R\$ 54,00	R\$ 1.782,00	R\$ 46,50	R\$ 1.534,50	R\$ 49,00	R\$ 1.617,00	R\$ 49,90	R\$ 1.646,70	R\$ 55,00	R\$ 1.815,00	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10	
3	CONE ESPORTIVO - Ki com 10 Cores Coloridos para circuito tipo treino agilidade funcional simulação esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			R\$ 49,98	R\$ 1.649,34	R\$ 52,90	R\$ 1.746,70	R\$ 200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 72,00	R\$ 2.376,00	R\$ 51,20	R\$ 1.692,57	R\$ 55,00	R\$ 1.815,00	R\$ 37,24	R\$ 1.228,92	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00	R\$ 52,50	R\$ 1.732,50	R\$ 46,00	R\$ 1.518,00	R\$ 68,00	R\$ 2.244,00	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
4	COLCHONETE - Para atividade física, em Espuma Densidade 120 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura Espessura - Revestimento: Impermeável	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	R\$ 35,87	R\$ 17.935,00	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	R\$ 29,95	R\$ 14.965,00	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00	R\$ 83,90	R\$ 41.950,00	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
TOTAL GERAL						R\$ 10.500,00	R\$ 24.055,02	R\$ 16.507,20	R\$ 73.296,00	R\$ 33.469,70	R\$ 18.750,76	R\$ 18.559,00	R\$ 18.705,92	R\$ 18.559,00	R\$ 18.705,92	R\$ 18.628,00	R\$ 18.318,87	R\$ 18.937,70	R\$ 48.702,00	R\$ 18.500,58									

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal

** ITEM 2 - Os valores das empresa MERCADÃO DOS ESPORTES E MAT. ELÉTRICOS LTDA, R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: BIRELI, LIGIA MOURA LTDA, não foram utilizados no cálculo do valor médio, pois estavam acima do valor das outras propostas.

** ITEM 3 - Os valores das empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: BIRELI, LIGIA MOURA LTDA, THAISE ROSA OSAWA não foram utilizados no cálculo do valor médio, pois estavam acima do valor das outras propostas.

** ITEM 4 - Os valores das empresa R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: BIRELI, LIGIA MOURA LTDA, THAISE ROSA OSAWA não foram utilizados no cálculo do valor médio, pois estavam acima do valor das outras propostas.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F047-A981-9FCA-F28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/07/2023 14:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F047-A981-9FCA-F28D>

Proc. Administrativo 4- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/07/2023 às 17:15:36

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_9154_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/07/2023 17:21:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F9E-A221-DF63-6B70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 9154 Ano: 2023 Data: 21/07/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1337 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 301.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.

Justificativa: Considerando a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes. Memorando nº 10419/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	33,000000	UND	35.26168	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
2	33,000000	UND	35.26169	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
3	33,000000	KIT	35.26170	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura
4	500,000000	UND	35.26171	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável

CAJATI, 21 de Julho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F9E-A221-DF63-6B70> e informe o código 8F9E-A221-DF63-6B70





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F9E-A221-DF63-6B70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/07/2023 17:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F9E-A221-DF63-6B70>

Proc. Administrativo 5- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 21/07/2023 às 17:23:59

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/07/2023 17:24:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92D5-E85F-AB21-A7F7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1421/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 76/2023

Processo: 630/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 18.500,58 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 21 de Julho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92D5-E85F-AB21-A7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/07/2023 17:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92D5-E85F-AB21-A7F7>

Proc. Administrativo 6- 630/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 17:35:57

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_kit_treinamento_saude.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

Resoft NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
311	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
24/07/2023	1337

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO Nº	630/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	18.500,58	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	18.500,58	0,00

SALDO DA RESERVA: 18.500,58
 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3429-1D43-46DE-8D6F> e informe o código 3429-1D43-46DE-8D6F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3429-1D43-46DE-8D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 24/07/2023 17:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3429-1D43-46DE-8D6F>

Proc. Administrativo 7- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/07/2023 às 13:44:53

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos a reserva de dotação orçamentária já emitida no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_34291D4346DE8D6F005FA302_proc_administrativo_6_630_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3272-AF06-A5C3-702A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/07/2023 13:45:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3272-AF06-A5C3-702A>

Proc. Administrativo 6- 630/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2023 às 17:35:57

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

BOA TARDE,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTINUIDADE NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_kit_treinamento_saude.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		311	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		24/07/2023	1337

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROCESSO Nº	630/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	18.500,58	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	18.500,58	0,00

SALDO DA RESERVA: 18.500,58 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
--

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3429-1D43-46DE-8D6F> e informe o código 3429-1D43-46DE-8D6F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3429-1D43-46DE-8D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 24/07/2023 17:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3429-1D43-46DE-8D6F>

Proc. Administrativo 8- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/07/2023 às 13:48:03

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/07/2023 14:01:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE4A-4296-26FD-0E43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1421/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 76/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.

CAJATI, 26 de Julho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE4A-4296-26FD-0E43> e informe o código CE4A-4296-26FD-0E43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE4A-4296-26FD-0E43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/07/2023 14:01:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE4A-4296-26FD-0E43>

Proc. Administrativo 9- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/07/2023 às 16:20:53

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/07/2023 16:25:02	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D06-3BCB-7FD7-C807**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 26 de julho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 9154/2023 – Ano: 2023 – Data: 21/07/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 26 de julho de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D06-3BCB-7FD7-C807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/07/2023 16:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D06-3BCB-7FD7-C807>

Proc. Administrativo 10- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 27/07/2023 às 08:06:09

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/07/2023 08:54:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C15-1568-8E51-CD18**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/2023 1DOC – PREGÃO
POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 76/2023**

OBJETO: a Contratação de Empresa para a fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C15-1568-8E51-CD18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 08:54:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C15-1568-8E51-CD18>

Proc. Administrativo 11- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 27/07/2023 às 10:19:12

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_076_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/07/2023 10:24:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F85B-901A-F4EB-76F2**

Cajati/SP, 27 de julho de 2023.

Portaria nº	1.110/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 076/2023, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Maria Márcia Pereira Pinheiro, Thierry Tavares de Oliveira, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F85B-901A-F4EB-76F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 10:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F85B-901A-F4EB-76F2>

Proc. Administrativo 12- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/07/2023 às 13:47:13

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1110_23_kit_treinamento_funcional.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	27/07/2023 14:04:19	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	27/07/2023 16:47:16	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E97A-4886-57F1-E465**

PORTARIA Nº 1.110/23

Cajati/ SP, 27 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 076/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Maria Márcia Pereira Pinheiro;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E97A-4886-57F1-E465

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 14:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 16:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E97A-4886-57F1-E465>

Proc. Administrativo 13- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/07/2023 às 17:00:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira condutora do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2E0-BE97-6CF6-DB83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/07/2023 17:00:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2E0-BE97-6CF6-DB83>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/07/2023 às 17:32:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_76_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF99-B0E5-BA65-0E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/07/2023 17:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF99-B0E5-BA65-0E7E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	6
Departamento Jurídico	9
Decisão	9
Extrato de Contratos/aditivos	11
Portarias	13
Divisão de Compras e Licitações	17
Aviso	17
Extrato	24
Homologação	33
Divisão de Gestão de Pessoas	42
Edital de Concurso e Processo Seletivo	42
Portarias	45
Planejamento Urbano	57
Notificações	57

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.110/ 23

Cajati/ SP, 27 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 076/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Maria Márcia Pereira Pinheiro;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 27 de julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E97A-4886-57F1-E465

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/07/2023 14:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/07/2023 16:47:14
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E97A-4886-57F1-E465>

Proc. Administrativo 15- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 01/08/2023 às 12:41:07

Encaminhamos a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_076_2023_KIT_TREINAMENTO_FUNCIONAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/08/2023 13:32:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7814-51DF-065C-0B98**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/08/2023 até as 08h59min do dia 14/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 14/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para a habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 27,33	R\$ 901,86
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (QUINZE) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emenda Parlamentar nº 06/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	20	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	20	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	20	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, que destina o valor de R\$ 2.600,00, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de 488 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- | | |
|--------------------------------------|--|
| 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários | 2) UBS INHUNGVIRA – 31 usuários |
| 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários | 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários |
| 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários | 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários |
| 7) UBS VILA TATU – 17 usuários | 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários |
| 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários | 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários |

TOTALIZANDO 488 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos

usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;

7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;

7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;

7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;

7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 14 de junho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F443-6D83-3F5E-7C0C> e informe o código FAM3-8D83-3F5E-7C0C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FA43-6D63-3F5E-7CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 21/07/2023 12:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA43-6D63-3F5E-7CDC>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **076/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de	UNIDADE	500			

		Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 076/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 076/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 076/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas:	UNIDADE	500			

		90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Fundo Municipal de Saúde, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7814-51DF-065C-0B98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/08/2023 13:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7814-51DF-065C-0B98>

Proc. Administrativo 16- 630/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/08/2023 às 13:38:36

Boa tarde!

Gostaria de avisar que o Termo de Referência que consta no edital não é o TR atualizado. As quantidades indicadas apresentam divergências.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 17- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 01/08/2023 às 16:12:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Boa tarde! Salientamos que as cotações e o procedimento foram elaborados no TR constante no Despacho 1-630/2023 - Memorando 10419/2023 - Despacho 3-10419/2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF6-82FF-1240-49C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/08/2023 16:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1CF6-82FF-1240-49C6>

Proc. Administrativo 18- 630/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/08/2023 às 16:36:55

As cotações estão corretas.

Porém, o Termo de Referência que consta no edital (páginas 21 a 23) é o 1º TR mandado, que estava incorreto.

:: Despacho 1-630/2023 - TR INCORRETO / Despacho 3-10419/2023 - TR CORRETO ::

Att.

—
Bruna Morelli R. Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 19- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 01/08/2023 às 17:03:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Favor verificar o edital se o TR atual está correto.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_076_2023_KIT_TREINAMENTO_FUNCIONAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EB3-89E0-98B5-0F21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/08/2023 17:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EB3-89E0-98B5-0F21>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/08/2023 até as 08h59min do dia 14/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 14/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/ 93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para a habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e ir reajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 27,33	R\$ 901,86
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (QUINZE) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade, Cones Esportivo e Colchonetes, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emendas Parlamentar nº 06/2022 e nº 15/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 que destina o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e a Emenda Orçamentária nº 15/2022 que destina o valor de R\$ 7.516,66 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de aproximadamente 498 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários
- 2) UBS INHUNGVIRA – 31 usuários
- 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários
- 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários
- 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários
- 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários
- 7) UBS VILA TATU – 17 usuários
- 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27AS-C95F-5D000-0E09> e informe o código 27AS-C95F-5D000-0E09



- 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários
11) UBS VILA ANDRELA/ABÓBORA – 10 usuários

TOTALIZANDO 498 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;
- 7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 10 de julho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27AS-C85F-5D000-0F09> e informe o código 27AS-C85F-5D000-0F09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A5-C95F-5D00-0F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 13/07/2023 11:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **076/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de	UNIDADE	500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 076/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 076/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 076/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas:	UNIDADE	500			

		90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Fundo Municipal de Saúde, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 20- 630/2023

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 01/08/2023 às 17:11:24

Edital com o TR mencionando as duas emendas, está correto.

Obrigada, Jailton!

Att.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 21- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 02/08/2023 às 07:41:54

Bom dia! Encaminho o edital com a correção solicitada pela Unidade Requisitante visando Parecer para sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_076_2023_KIT_TREINAMENTO_FUNCIONAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/08/2023 08:44:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B98C-2461-DAC3-2C9C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 16/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/08/2023 até as 08h59min do dia 16/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 16/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 16/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para a habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irremovível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 27,33	R\$ 901,86
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (QUINZE) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade, Cones Esportivo e Colchonetes, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emendas Parlamentar nº 06/2022 e nº 15/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 que destina o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e a Emenda Orçamentária nº 15/2022 que destina o valor de R\$ 7.516,66 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de aproximadamente 498 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários
- 2) UBS INHUNGUVIRA – 31 usuários
- 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários
- 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários
- 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários
- 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários
- 7) UBS VILA TATU – 17 usuários
- 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/27AS-C95F-5000-0E09> e informe o código 27AS-C95F-5000-0E09



- 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários
11) UBS VILA ANDRELA/ABÓBORA – 10 usuários

TOTALIZANDO 498 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/27AS-C05F-5D000-0E-09> e informe o código 27AS-C05F-5D000-0E-09



- 7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;
- 7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 10 de julho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27AS-C85F-5D000-0F09> e informe o código 27AS-C85F-5D000-0F09





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 27A5-C95F-5D00-0F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 13/07/2023 11:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **076/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de	UNIDADE	500			

		Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 076/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 076/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 076/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas:	UNIDADE	500			

		90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Fundo Municipal de Saúde, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B98C-2461-DAC3-2C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2023 08:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B98C-2461-DAC3-2C9C>

Proc. Administrativo 22- 630/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 03/08/2023 às 16:24:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Prezado!

Favor encaminhar minha manifestação à PGM para parecer, uma vez que não é possível o envio diretamente por mim.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_76_23_Kit_Funcional_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 76/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos materiais a serem adquiridos, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.



Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à Procuradoria Geral para análise e parecer.

Cajati (SP), 03 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9DF-042F-19F1-5737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 03/08/2023 16:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9DF-042F-19F1-5737>

Proc. Administrativo 23- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 04/08/2023 às 09:35:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Bom dia! Encaminhamos o procedimento para Parecer conforme manifestação do Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B67B-E4F9-A4A0-0FE0> e informe o código B67B-E4F9-A4A0-0FE0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B67B-E4F9-A4A0-0FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 09:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B67B-E4F9-A4A0-0FE0>

Proc. Administrativo 24- 630/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/08/2023 às 09:57:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 22) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B165-C3C1-45CC-818F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 09:57:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B165-C3C1-45CC-818F>

Proc. Administrativo 25- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 10:41:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos os Pareceres Jurídicos do procedimento, conforme despachos anteriores,

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_A9DF042F19F157377857298B_proc_administrativo_22_630_2023_assinado_versaolmpressao.pdf
Prefeitura_de_Cajati___1Doc.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EE0-0C69-1630-7D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 10:41:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2EE0-0C69-1630-7D54>

Proc. Administrativo 22- 630/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 03/08/2023 às 16:24:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Prezado!

Favor encaminhar minha manifestação à PGM para parecer, uma vez que não é possível o envio diretamente por mim.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_76_23_Kit_Funcional_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 76/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos materiais a serem adquiridos, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à Procuradoria Geral para análise e parecer.

Cajati (SP), 03 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9DF-042F-19F1-5737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 03/08/2023 16:24:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9DF-042F-19F1-5737>



Proc. Administrativo 630/2023



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município**

Despacho: **24- 630/2023**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP**

Cajati/SP, 04 de Agosto de 2023

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 22) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/08/2023 10:40:25 por Jailton Pereira Dos Santos - Escriturário

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

1Doc

Proc. Administrativo 26- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/08/2023 às 10:51:13

Bom dia! Encaminho para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_076_2023_KIT_TREINAMENTO_FUNCIONAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 10:59:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	04/08/2023 11:21:31	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 11:50:27	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	04/08/2023 12:02:31	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54F3-9977-88E1-5857**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18/ 08/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 18/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 27,33	R\$ 901,86
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (QUINZE) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade, Cones Esportivo e Colchonetes, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP – Conforme Emendas Parlamentar nº 06/2022 e nº 15/2022 ao Projeto da LOA 2023, conforme quantidade e especificações neste Termo de Referência.

2. FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada **total de fornecimento**, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	33	UND	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.
02	33	UND	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.
03	33	KIT	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura.
04	500	UND	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a Emenda Orçamentária nº 06/2022 que destina o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e a Emenda Orçamentária nº 15/2022 que destina o valor de R\$ 7.516,66 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, com o objetivo apoiar a manutenção dos polos da Academia da Saúde, por meio da aquisição de materiais funcionais;

3.2 Considerando que essa medida visa proporcionar maior comodidade e conforto aos usuários durante a realização das atividades físicas e que esses usuários participam da academia com o objetivo de promover uma melhor saúde, tratando e prevenindo problemas musculares que podem afetá-los;

3.3 Considerando que atualmente, temos um total de aproximadamente 498 usuários nas academias de saúde, sendo que cada Unidade Básica de Saúde (UBS) possui 01 (uma) academia de saúde para cada 10 (dez) delas;

Sendo:

- 1) UBS PARAFUSO – 171 usuários
- 2) UBS INHUNGUVIRA – 31 usuários
- 3) UBS BARRA DO AZEITE – 38 usuários
- 4) UBS JARDIM ANA MARIA – 11 usuários
- 5) UBS CAPITÃO BRÁS – 29 usuários
- 6) UBS GINÁSIO DE ESPORTES – 52 usuários
- 7) UBS VILA TATU – 17 usuários
- 8) UBS BICO DO PATO – 91 usuários

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/27AS-C95F-5000-0E09> e informe o código 27AS-C95F-5000-0E09



- 9) UBS JACUPIRANGUINHA – 15 usuários 10) UBS JD MARIA VICENTE – 33 usuários
11) UBS VILA ANDRELA/ABÓBORA – 10 usuários

TOTALIZANDO 498 usuários

3.4 Diante do exposto, conclui-se que a destinação de recursos para a manutenção dos polos da Academia da Saúde, através de uma Emenda Orçamentária, busca-se proporcionar maior conforto aos usuários durante as atividades físicas, visando tratar e prevenir problemas musculares. Com um total de 488 usuários distribuídos em academias de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde, é crucial investir nessa estrutura para atender a demanda da população e promover a melhoria da saúde e bem-estar dos munícipes.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL

4.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, correndo por conta da Licitante as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura;

5.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida;

5.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Caberá a Contratada fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/27AS-C09F-5000-0E-09> e informe o código 27AS-C09F-5000-0E-09



- 7.2 Rejeitar, em parte ou em todo, os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, os requisitos mínimos constantes do presente Edital;
- 7.3 Assegurar aos técnicos do fornecedor acesso à sede para reposições e/ou substituições durante a vigência da garantia, respeitando as normas de segurança internas;
- 7.4 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor;
- 7.5 Designar comissão ou servidor para proceder a avaliação de cada um dos itens que compõe o objeto deste Edital a serem recebidos;
- 7.6 Notificar o fornecedor por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
 - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajati, 10 de julho de 2023.

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27AS-C85F-5D000-0F09> e informe o código 27AS-C85F-5D000-0F09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27A5-C95F-5D00-0F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 13/07/2023 11:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27A5-C95F-5D00-0F09>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **076/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de	UNIDADE	500			

		Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 076/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 076/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33			
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33			
03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33			
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas:	UNIDADE	500			

		90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável					
--	--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Fundo Municipal de Saúde, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54F3-9977-88E1-5857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 10:59:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/08/2023 11:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 11:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/08/2023 12:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54F3-9977-88E1-5857>

Proc. Administrativo 27- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/08/2023 às 13:01:41

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_076_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 13:44:07	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **680D-1F13-099F-CB16**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 680D-1F13-099F-CB16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 13:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/680D-1F13-099F-CB16>

Proc. Administrativo 28- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 15:58:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos a abertura do procedimento na página da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_ABERTURA_PE_76_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_76_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AACC-BD94-F444-7A71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 15:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AACC-BD94-F444-7A71>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 76/2023
Nº PROC. ADM.: 630/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105
VALIDADE (meses): 3
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 04/08/2023 15:56
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 07/08/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 18/08/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 15/08/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 15/08/2023 00:00

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8000 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076-2023	04/08/2023	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 76 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

630

Data de Acolhimento/Horario: 07/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/08/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 29- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 16:02:01

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_076_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 16:04:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A38E-807B-A7FD-2125**

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 18/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**OBJETO
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 27,33	R\$ 901,86
02	1	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/ desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10

03	1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
04	1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal faturada.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (QUINZE) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A38E-807B-A7FD-2125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 16:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A38E-807B-A7FD-2125>

Proc. Administrativo 30- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 16:06:08

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_076_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Marcia Pereira Pinhe...	04/08/2023 16:13:15	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...
Leandro de Moraes	04/08/2023 16:13:26	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 16:18:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	04/08/2023 16:21:01	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6468-5D0A-AF4B-1BB2**

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 076/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 630/ 2023 1Doc**

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Maria Márcia Pereira Pinheiro;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 1.110 de 27/07/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 18/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

**Lucielen J C. H. Costa
Pregoeira**

**Maria M. P. Pinheiro
Equipe de Apoio**

**Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio**

**Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio**

**Leandro de Moraes
Equipe de Apoio**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6468-5D0A-AF4B-1BB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 16:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/08/2023 16:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 16:18:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 16:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6468-5D0A-AF4B-1BB2>

Proc. Administrativo 31- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 17:17:10

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000750.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 17:17:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	09/08/2023 08:47:35	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47E3-3388-0BA9-708F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 18/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 27,33	R\$ 901,86
02	1	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 47,43	R\$ 1.565,10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



03	1	CONE ESPORTIVO - Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 47,99	R\$ 1.583,63
04	1	COLCHONETE - Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura - Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: **Fundo Municipal de Saúde**

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (QUINZE) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 04/08/2023


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A38E-807B-A7FD-2125

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 16:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A38E-807B-A7FD-2125>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47E3-3388-0BA9-708F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 17:17:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 09/08/2023 08:47:32
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47E3-3388-0BA9-708F>

Proc. Administrativo 32- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 08:19:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_76_2023.pdf

GSP05CADERNO_B_08_DIG_ABERTURA_PE_76_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 993A-65E3-2388-58E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 08:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/993A-65E3-2388-58E9>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Remissão de Dívida 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 4

Aviso 7

Extrato 13

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 20

Portarias 20

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 26

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 31

Edital 31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 680D-1F13-099F-CB16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 13:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/680D-1F13-099F-CB16>

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

EDITAL CORRIGIDO - AVISO DE LICITAÇÃO: Processo nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023 - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Cestas Básicas ao Departamento de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Encerramento no dia 16/08/2023 as 09h; Abertura as 09h:30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO - PORTAL LICITAÇÕES - Pregão Presencial, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 366/2023


OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA PÃES EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: 17/08/2023 às 09h30min.

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pedrodetoledo.sp.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (13) 3419-7000 ramal 213 ou (13) 3419-1599. Pedro de Toledo, 04 de agosto de 2023. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 53/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 53/2023, que tem por objeto **"FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO CONFORME NECESSÁRIO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS DIVERSOS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA"**, em face da Adjudicação da Pregoeira com a empresa: **CLAUDEMIR A. MARTINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.260.611/0001-10, no valor de R\$ 72.420,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 53/2023. Publica-se.

Buritama - SP, 4 de agosto de 2023.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015134-82.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco José Torok, CPF. 101.323.278-05 que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por MD Educacional LDA procedeu-se o bloqueio através do sistema SISBAJUD, da quantia de R\$ 1.884,46 (R\$. 287/290 dos autos). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, afluja após o prazo de 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de conversão do bloqueio em penhora e consequente liberação à exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0007454-18.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentili de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Celso Rogério Marabim, RG 24.664.370-5, CPF 253.428.858-09, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Editora Coreid Centro de Recursos Educacionais Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.096,79 (maio/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciará-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (CPC, art. 525, "caput"). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088581-67.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPP CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TOCAM IMPREGNAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 51545150000111, que lhe foi proposta uma ação de cobrança, pelo Procedimento Comum Cível, por parte de Auto Posto Haval Ltda, alegando em síntese, ser credora da importância de R\$50.470,50 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente à compra de combustíveis. Tendo em vista que foram realizadas tentativas para localizar o réu em diversos endereços, estando ele em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1005090-72.2021.8.26.0248. Classe Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: João Pedro Campos Seixas. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005090-72.2021.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOAO PEDRO CAMPOS SEIXAS, RG 37.715.561-5, CPF 42684346826, com endereço à Rua Parma, 19, Jardim Paraíso, CEP 13331-551, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de FUNDAÇÃO SÃO PAULO, CNPJ 60.590.751/0001-24, alegando em síntese: inadimplemento do requerido teria deixado de efetuar o pagamento de mensalidades do curso de graduação em Administração. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 9.750,00 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Caso não cumpra pague no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 20 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004592-51.2020.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ipameia Comercial Exportadora e Importadora LTDA, CNPJ: 61.087.482/0001-53, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Facil Veiculos Multimarcas Ltda, CNPJ: 07.233.852/0001-78, objetivando o recebimento da quantia de R\$321.716,33 até 04/2020, a ser atualizada, referente os cheques nºs 007217, 007216, 007220, 007221 e 007222, Banco Bradesco S.A, Ag.0559, C.C.042481-1, no valor de R\$51.000,00 cada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que o réu ficará isento do pagamento das custas processuais, ou ofereça embargos ao mandado monitorio nos termos do art. 701 do CPC, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2023.

PROCESSO Nº 1014241-25.2018.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIANE CRISTINA GUEDES BIPO DOS SANTOS, Brasileira, RG 42.641.875-X, CPF 429.240.938-21, com endereço à Rua Eva de Tourou, 504, Jardim Lajeado, CEP 08041-810, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fica Brasil Negócios Imobiliários Ltda., alegando em síntese: ajuizou uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 9.240,82 (nove mil e 240 reais e 82 centavos), referente ao inadimplemento do contrato particular de prestação de serviços de corretagem relativo ao Residencial Venezia 7 Lote 12 da Quadra 04. Estando a executada em local ignorado, foi deferido a Citação por edital, para que em 03 dias, afluja após os 30 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecer o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 11 de abril de 2023. N - 04 e 05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1123308-23.2018.8.26.0100 (U-1760) . A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aurora Gabriel, Beatriz das Neves Fernandes, Aparecido Amadeu e s/m Assumpta Ferrari Amadeu, Maurício Sguizzardi, Marcia Aparecida Guimarães de Souza, Ricardo Majado e Alberto Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fabio Luiz de Oliveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Alencar Araripe, nº 801, Ipiranga-SP, com área de 131,61 m², contribuinte nº 050.167.0058-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias úteis, afluja após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003728-77.2020.8.26.0019. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Cosme Porto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital ver, do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, COSMAKE J. SUL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.931.166/0001-88, e ADAILTON BOVO, CPF sob nº 311.261.688-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, que se processa perante o Egrégio Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1003728-77.2020.8.26.0019, em que figura como requerente o Banco Santander(Brasil) S.A, para que, dentro do prazo de 03 dias, prossiga com o pagamento voluntário da obrigação, no valor de R\$ 197.772,40 e, se querendo, dentro do prazo de 15 dias, embargue a presente ação referente a débito oriundo de Contrato nº 009000004590290153, pelo qual o banco requerente adiantou o crédito ao requerido, bem como intimar a parte ADAILTON BOVO referente ao bloqueio do valor de R\$ 19.610,22, conforme fls. 201. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Ressalta que ao passar 20 dias da publicação deste edital, os R\$197.772,40 e, se querendo, dentro do prazo de 15 dias, embargue a presente ação a todos os atos expropriatórios de direito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 10 de agosto de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó 7ª VARA CÍVEL

Rua Tomas Ramos Jordao, 101, Sala 318, Parque Monteiro Soares - CEP 02736-000, Fone: (11)3405-7517, São Paulo-SP - E-mail: nossasrao1a7cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº: 1007099-56.2014.8.26.0020 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Mitsupak IND e com LTDA e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007099-56.2014.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fernando Vendite Martins, CPF 272.725.108-46, que nos autos da ação de Execução requerida pelo Banco Bradesco S/A contra Mitsupak Indústria e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 38.775.581/0001-06 e SUEL Vendite Martins, CPF 104.815.908-62, procedeu-se a penhora sobre 50% do terreno à Estrada de Taipas, no quinhão nº 1, no bairro da Parada, Distrito de Perus, com a área de 800,00m², medindo 10,00m de frente para a referida Estrada de Taipas, de um lado com 80,00m, confrontando com Francisco Lapela, de outro lado com 80,00m, confrontando com Maria Domingues e nos fundos 10,00m, confrontando com José Maria dos Santos, matriculado sob nº 28.898 no 18º CRI desta Capital. Encontrando-se o coproprietário do imóvel em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO DA PENHORA POR EDITAL, em virtude do que, expediu-se o presente, com prazo de 20 dias, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2023.

ATO COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTASB/SP ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de São Paulo - SINTASB/SP, com endereço na Avenida Paulista, 1471, conjunto 511 - CP 2026, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-927, convoca toda a categoria dos Atendentes de Consultório Dentário - ACD, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Auxiliar de Consultório Odontológico - ACO, Auxiliar de Higiene Bucal - AHB, Técnico de Higiene Bucal - THB, Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, Técnico em Saúde Bucal - TSB, com base territorial em todo Estado de São Paulo/SP, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 11/09/2023 na Câmara Municipal de Guarujá, localizado na Avenida Leomil, 291, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP - CEP 11410-901, às 15 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Fundação do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de São Paulo - SINTASB/SP; b) Leiatura e Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. São Paulo/SP, 03 de agosto de 2023.

THIAGO TEIXEIRA CAITANO (CPF nº 342.802.618-73)
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001998-42.2022.8.26.0024. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao réu NÃO IDENTIFICADO, que RUMO MALHA OESTE S/A, na qualidade de concessionária de serviço público federal de transporte ferroviário de cargas no trecho denominado Malha Oeste, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse, relativo a área contida entre o km inicial 353+700 ao km final 354+000 do trecho denominado Bauriúres Lagoas, Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, a qual em decorrência do Contrato de Arrendamento, é legítima possuidora da referida área. Encontrando-se o réu, bem como possíveis ocupantes do imóvel, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina. N - 04 e 05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000933-96.2009.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSEMI MARCELINO LOURENÇO, CPF 092.297.978-20, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Espólio de Antonio Rodrigues Laja. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Informação com independência é tudo.

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo



GAZETA DE S. PAULO

Proc. Administrativo 33- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 09:20:07

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_9b715e49_183d_48a7_9fdc_c7be90acf987.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Marcia Pereira Pinhe...	18/08/2023 09:27:55	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 09:39:27	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/08/2023 16:56:17	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A5C-D840-55F3-8F4E**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,90

Descrição: COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 116	ECOESPUMA / ECO POP	28,90
PARTICIPANTE 011	impacto / impacto	135,00
PARTICIPANTE 099	COLCHONETE D23 / COLCHONETE D23	28,90
PARTICIPANTE 098	FORTE / SM	23,00
PARTICIPANTE 017	SM / SM	28,90
PARTICIPANTE 086	RG / COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Dens	153,00
PARTICIPANTE 111	PERON / PERON	28,90
PARTICIPANTE 018	classe / classe	28,90

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HESSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5C-D840-55F3-8F4E> e informe o código 5A5C-D840-55F3-8F4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A5C-D840-55F3-8F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 09:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 09:39:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/08/2023 16:56:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5C-D840-55F3-8F4E>

Proc. Administrativo 34- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:00:03

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante Salus Comercial Ltda inicialmente declarada vencedora.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

057_23_Declaracoes.pdf
057_23_Proposta.pdf
Certidao_simplificada_JUCESP_emitida_em_15_08_2023.pdf
CNPJ_emitido_em_15_08_2023.pdf
ConsultaConsolidada_TCU_emitida_em_03_08_2023.pdf
CONTRATO_SOCIAL_proc_Rgs.pdf
Estadual_PGE_val_10_09_2023.pdf
Estadual_val_09_09_23.pdf
Falencia_e_concordata_emitida_em_04_08_2023.pdf
Federal_val_05_09_23.pdf
FGTS_valida_ate_31_08_2023.pdf
Inscricao_estadual_emitida_15_08_2023.pdf
Inscricao_municipal_Val_15_11_2023.pdf
Municipal_Imobiliaria_val_12_10_23.pdf
Municipal_val_05_09_23.pdf
Optante_Simples_Nacional_emitida_em_03_08_2023.pdf
Salus_ConsultaConsolidada_49851343000159_18_8_2023.pdf
Trabalhista_val_09_09_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 14:19:53	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX...
Maria Marcia Pereira Pinhe...	18/08/2023 14:23:20	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E026-D5C0-32DB-285A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
DECLARAÇÃO

A empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 49.851.343/0001-59, com sede na R Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL JOSE PEREIRA:17852735827
Assinado de forma digital por ADRIEL JOSE PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.17 11:38:23 -03'00'

52735827
SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 49.851.343/0001-59, com sede na R Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL JOSE Assinado de forma digital por ADRIEL JOSE
PEREIRA:178 JOSE
52735827 PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.17 11:38:35 -03'00'

SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 49.851.343/0001-59, com sede na R Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL JOSE Assinado de forma
digital por ADRIEL
PEREIRA:178 JOSE
52735827 PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.17
11:38:44 -03'00'

SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/ EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

A empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 49.851.343/0001-59, com sede na R Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estamos sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

São Paulo, 18 de Agosto de 2023
ADRIEL Assinado de forma digital por ADRIEL
JOSE JOSE
PEREIRA:17 PEREIRA:178527358
852735827 27
Dados: 2023.08.17
11:38:54 -03'00'
SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 076/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 49.851.343/0001-59, com sede na R Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL JOSE Assinado de forma
digital por ADRIEL JOSE
PEREIRA:178 PEREIRA:17852735827
52735827 Dados: 2023.08.17
11:39:05 -03'00'

SALUS COMERCIAL LTDA

Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

A empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 49.851.343/0001-59, com sede na R Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 076/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL
JOSE
PEREIRA:1787
52735827
SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/SP – CPF 17852735827

Assinado de forma digital por ADRIEL JOSE PEREIRA:1785273582
Dados: 2023.08.17 11:39:16 -03'00'

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ADRIEL JOSE
PEREIRA:178
52735827

Assinado de forma
digital por ADRIEL
JOSE
PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.17
11:36:59 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO 3

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **076/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE: Salus Comercial Ltda
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.851.343/0001-59 / INSC. EST.: 138.759.487.110
REPRESENTANTE E CARGO: Adriel José Pereira – Procurador Legal
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 27.599.211-1 – SSP-SP/ CPF: 178.527.358-27
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo,
CEP: 03579-250 (011) 46444040 - E-MAIL: comercialsalus23@gmail.com
AGÊNCIA E Nº DA CONTA: Banco: CORA - Agência: 0001 - Conta Corrente: 3967081-7

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
01	Unid	33	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	Innovare	27,33	901,86
02	Unid	33	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	Innovare	47,43	1.565,10
03	Kit	33	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	Innovare	47,99	1.583,63

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 4.050,59 (Quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL JOSE Assinado de forma
digital por ADRIEL
PEREIRA:178 JOSE
52735827 PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.17
11:37:12 -03'00'

SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/ SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35260875090		08/03/2023	07/03/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
SALUS COMERCIAL LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO		
49.851.343/0001-59	RUA MANIACU		20				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM MARILIA	SAO PAULO		SP	03579-250	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VALDEIR PEREIRA VALOES							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA GENERAL LECOR - DE 703/704 AO FIM			882				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
IPIRANGA	SAO PAULO		SP	04213-021	0383549620092		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
136.148.274-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR				20.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260875090 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.851.343/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
NOME EMPRESARIAL SALUS COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALUS COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANIACU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 03.579-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARILIA	MUNICÍPIO SÃO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSALUS23@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4644-4040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2023** às **18:12:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2023 11:02:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SALUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.851.343/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SALUS COMERCIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35260875090	CNPJ 49.851.343/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260875090	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:32:35	CÓDIGO DE CONTROLE 196886801
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330175415

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL SALUS COMERCIAL LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA MANIACU		NÚMERO 20
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARILIA	CEP 03579250
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL LICITACOESMONTANNA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: VALDEIR PEREIRA VALOES - Sócio-Administrador		DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA: VALDEIR PEREIRA		DARF Isento
ASSINATURA: VALOES:13614827453		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**

SALUS COMERCIAL LTDA.

VALDEIR PEREIRA VALOES, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, nascido no dia 18/10/1950, natural de Serra Talhada/PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº.136.148.274-53, portador da cédula de identidade RG nº 038354962009-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua General Lecor, nº 882, Bairro do Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04213-021.

Pelo presente instrumento particular, celebra o presente contrato para constituir uma Sociedade Unipessoal Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. O que fazem de acordo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira - A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada, adotará o nome empresarial de: **SALUS COMERCIAL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Maniaçu, nº 20, Bairro Jd. Marília, São Paulo/SP, CEP: 03579-250.

Cláusula segunda - A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula terceira - A sociedade unipessoal limitada terá por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio Varejista de artigos de papelaria; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e outros artigos de uso doméstico. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade unipessoal limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas pelo único sócio, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas ao único sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
Valdeir Pereira Valoes	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00



Cláusula sexta - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula sétima - A administração da sociedade unipessoal limitada cabe ao único sócio: Valdeir Pereira Valoes, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao único sócio administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

Cláusula oitava - O único sócio administrador: Valdeir Pereira Valoes, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona - O único sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade unipessoal limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



Cláusula décima segunda - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais e para que seja registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de março de 2.023.

VALDEIR PEREIRA
VALOES:1361482
7453

Assinado de forma digital por VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453
Dados: 2023.03.07 08:58:47 -03'00'

VALDEIR PEREIRA VALOES



DECLARAÇÃO

Eu, VALDEIR PEREIRA VALOES, portador do Documento de Identificação nº 0383549620092, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13614827453, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SALUS COMERCIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MANIACU, 20 - Bairro: JARDIM MARILIA, São Paulo - SP CEP 03579250, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALDEIR PEREIRA
VALOES:13614827453

Assinado de forma digital por VALDEIR
PEREIRA VALOES:13614827453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=VALDEIR PEREIRA
VALOES:13614827453
Dados: 2023.03.07 08:58:08 -03'00'

VALDEIR PEREIRA VALOES (Sócio-Administrador)
0383549620092



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
VALDEIR PEREIRA VALOES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
13614827453	Branca	0383549620092	14/06/2019	SSP	MA
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
GENERAL LECOR - DE 703/704 AO FIM				882	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
IPIRANGA				04213021	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
São Paulo					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	07/03/2023		
NOME	VALDEIR PEREIRA VALOES	ASSINATURA	VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453		

VALDEIR PEREIRA
 VALOES:1361482
 7453

Assinado de forma digital por VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453
 Dados: 2023.03.07 08:56:40 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL SALUS COMERCIAL LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SALUS COMERCIAL LTDA, estabelecida na RUA MANIACU, 20 - Bairro: JARDIM MARILIA, São Paulo - SP CEP 03579250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 07/03/2023
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME VALDEIR PEREIRA VALOES (Sócio-Administrador)	ASSINATURA VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453	<small>Assinado de forma digital por VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453 DN: c=#BR, o=#ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=31014048000182, ou=presencial, cn=VALDEIR PEREIRA VALOES:13614827453 Dados: 2023.03.07 08:57:20 -03'00'</small>
---	---	--

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260875090 em 08/03/2023 da empresa SALUS COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2330175415. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 196886801. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330175415** da empresa **SALUS COMERCIAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Doralice Luiz de Almeida**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/03/2023.

Doralice Luiz de Almeida, CPF: 05952599877

Este documento foi assinado digitalmente por Doralice Luiz de Almeida e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330175415.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330175415** de Constituição Normal da empresa **SALUS COMERCIAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Doralice Luiz de Almeida**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/03/2023.

Doralice Luiz de Almeida, CPF: 05952599877

Este documento foi assinado digitalmente por Doralice Luiz de Almeida e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330175415.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **SALUS COMERCIAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330175415** em **08/03/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260875090**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2330175415.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente instrumento de procuração e na melhor forma de direito, a empresa Salus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.851.343/0001-59, representada por seu representante legal, abaixo identificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor ADRIEL JOSÉ PEREIRA, RG 27.599.211 e CPF 178.527.358-27, ao qual confere amplos poderes para representar a Salus Comercial Ltda perante as instituições (público e privado), administração direta e indireta dos Governos Municipais, Estaduais e Federal do Brasil, incluindo Autarquias, Instituições e outros, no que se referir a licitação pública com poderes para efetuar e assinar documentos necessários a consecução do cadastro da outorgante nas repartições públicas visando capacitá-la a participar de processos licitatórios, realizar vistorias, realizar visita técnica, tomar decisões durante todas as fases de processos licitatórios, na forma presencial ou eletrônica, inclusive formular, assinar e apresentar declarações e propostas em nome da outorgante, formular verbalmente ou por meio eletrônico novas propostas de preços nas etapas de lances ou negociação, manifestar a intenção de interpor ou desistir de interpor impugnações ou recursos administrativos, verbalmente ou por meio eletrônico, no momento oportuno no decorrer de procedimentos licitatórios (concorrências públicas, tomadas de preços, convites, pregões presenciais ou eletrônicos, dispensas ou outros processos de compra), apresentar memoriais, requerer esclarecimentos, vistas em processos, prestar todos os esclarecimentos solicitados por Pregoeiros, Servidores ou Autoridades responsáveis por procedimentos licitatórios, receber citações e intimações, analisar e assinar atas de Registros de Preços, Contratos inerentes ao processos licitatórios, recursos, comunicados, concordar, discordar, por dúvida, transigir, desistir, enfim, praticar todos os atos pertinentes a certames licitatórios em nome da Outorgante. A presente procuração comporta substabelecimento. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

São Paulo, 13 de Março de 2022

SALUS
COMERCIAL
LTDA:4985134
3000159

Assinado de forma
digital por SALUS
COMERCIAL
LTDA:49851343000159
Dados: 2023.04.05

SALUS COMERCIAL LTDA
Valdeir Pereira Valoes – Sócio Proprietário
RG. 038354.962009-2-SSP/MA – CPF 136.148.274-53

VALDEIR
PEREIRA
VALOES:1361

Assinado de forma
digital por VALDEIR
PEREIRA
VALOES:13614827453
Dados: 2023.04.05
16:57:34 -03'00'

Válida até 13/03/2025

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - email: saluscomercial23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2223221148

NOME
ADRIEL JOSE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
27599211 SSP SP

CPF
178.527.358-27

DATA NASCIMENTO
21/02/1977

FILIAÇÃO
JOSE VITOR PEREIRA
DURVALINA MARIA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00941529374

VALIDADE
14/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1998



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

ENGP

OBSERVAÇÕES
EAR G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIADEMA, SP

DATA EMISSÃO
23/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58145158049
SP005649107

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

2223221148

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - ÚNICO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍT
EDIVYGENS GOMES DE MARINS PEREIRA
Fone: (87) 3884-1006

Está conforme o original. Confeti e autentico de acordo com o Art. 2 do Decai nº 2.180 de 25/04/1940. Dou fé. São José de Belmonte/PE. Edivygens Gomes de Marins Pereira, Tabela: Emol. R\$ 5,65; ISNR R\$ 0,91; FERR: R\$ 0,41; FUNSEG: R\$ 0,08; FERC R\$ 0,41; ISS R\$ 0,20 Total R\$ 7,19.
Selo: 0076398 (A20) 8202201.008 8 06/07/2022 10:40:26
Consulte a autenticidade em www.tipejus.br/malodq/val




CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ria José Alves de Carvalho. 32
Tel.: 3884-1006 / São José de Belmonte - PE
Edivygens Gomes de Marins Pereira
TABELA E OFICIAL PRIVATIVA DE PROTESTO
mail: cartorioew@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: VALTEIR PEREIRA VALDES



PAZ/22/20
ANTONIO PEREIRA VALDES E HONORINA PEREIRA VALDES

DATA NASCIMENTO: 08/11/1950
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
SERIA: TALHADA - PE
OBSERVAÇÃO: ...

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 13014827483
REGISTRO GERAL: 038534962009-2
CASAM Nº 8163 FLS.90 LV.27-B

TIPO DE TÍTULO: LITÔNIO / CÔPIA / NEG
CATEGORIA: CTP9 / SEME / UF

RES/REG: JVAESP
CERT. MILITAR
CHN
CHS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BRANCO DE 55 ANOS
MAB04462960

UNIC/REG/CAJATI

DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/08/2018

P-008 V/A-02





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.851.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48849545

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/08/2023 18:03:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.851.343/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030348570-08
Data e hora da emissão 09/03/2023 09:59:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





03/08/2023

0068234337

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3885710**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SALUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.851.343/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068234337



1Doc: 427/623





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.851.343/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:06 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **1F4F.8D71.A594.35C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.851.343/0001-59
Razão Social: SALUS COMERCIAL LTDA
Endereço: R MANIACU 20 / JARDIM MARILIA / SAO PAULO / SP / 03579-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080207411309015744

Informação obtida em 10/08/2023 18:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0c8cc982-8707-4d53-85c2-3f344bb2487b

Estabelecimento	
<p>IE: 138.759.487.110 CNPJ: 49.851.343/0001-59 Nome Empresarial: SALUS COMERCIAL LTDA Nome Fantasia: SALUS COMERCIAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA MANIACU Nº: 20 CEP: 03.579-250 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM MARILIA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 08/03/2023 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Reparação de artigos do mobiliário</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/03/2023 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.851.343/0001-59

C.C.M: 7.627.185-4

Contribuinte : SALUS COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R MANIACU 20
Bairro : JARDIM MARILIA
CEP : 03579-250
Telefone : (11) 7287-2570
Início de Funcionamento : 08/03/2023
Data de Inscrição : 08/03/2023
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 147.106.0022-7
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 08/03/2023

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	08/03/2023
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Principal	08/03/2023
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	08/03/2023
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	08/03/2023
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	08/03/2023
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	08/03/2023
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	08/03/2023
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	08/03/2023
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Secundário	08/03/2023





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.851.343/0001-59

C.C.M: 7.627.185-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	08/03/2023	ISS	5	
7331	08/03/2023	ISS	5	
7498	08/03/2023	ISS	5	
7641	08/03/2023	ISS	5	
36455	08/03/2023	TFE	-	

Expedida em 15/08/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Dr9i7X8K**

Data de validade: **15/11/2023**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A



Número do Contribuinte: 49.851.343/
Nome do Contribuinte: SALUS COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SALUS COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 49.851.343/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:45:18 horas do dia 12/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: DD40DB56

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0243318 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 49.851.343/

Contribuinte: SALUS COMERCIAL LTDA

Liberação: 09/03/2023

Validade: 05/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.627.185-4- Início atv :08/03/2023 (R MANIACU, 20 - CEP: 03579-250)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:02:42 horas do dia 09/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D449065D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.851.343/0001-59**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SALUS COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 11:32:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SALUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.851.343/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.851.343/0001-59

Certidão nº: 10014862/2023

Expedição: 09/03/2023, às 10:41:30

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.851.343/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A> e informe o código E026-D5C0-32DB-285A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E026-D5C0-32DB-285A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 14:19:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 14:23:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E026-D5C0-32DB-285A>

Proc. Administrativo 35- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:09:16

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante D Dias Carvalho inicialmente declarada vencedora.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Daniel_ConsultaConsolidada_41195040000113_18_8_2023.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 14:20:55	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Marcia Pereira Pinhe...	18/08/2023 14:24:37	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/08/2023 16:57:46	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7F-C0D1-0102-AE2D**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.306.630/23-9

R. T.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIMÃO DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO		FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
ORGÃO EMISSOR IIRGD		UF SP	CPF (número) 284.232.508-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA			NÚMERO 170
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO			PORTE Normal
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PAULO FERMINO			NÚMERO 370
BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO ANEXO 2			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4761003 Atividade(s) Secundária(s) 3314707 4530703 4635402	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032625747-1



JUCESP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABTF-COD1.0102-AE2D e informe o código ABZE-COD1.0102-AE2D





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO	FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR IIRGD	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA		NÚMERO 170	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAIS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO		PORTE Normal	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PAULO FERMINO		NÚMERO 370	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345	
COMPLEMENTO ANEXO 2			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4712100 4723700 4755503 4781400 4772500 4773300 4754701 4744001 4744099	DESCRIÇÃO DE OBJETO equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Aluguel		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 26/07/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032625747-1



Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/AB7F-C6D4-0462-AE2D-e-info-mo-código-AB7F-C6D4-0462-AE2D>





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO		FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR IIRGD	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA		NÚMERO 170	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Registro		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO		PORTE Normal	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO PAULO FERMINO		NÚMERO 370	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS		CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
COMPLEMENTO ANEXO 2			
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4789007 4752100 4763602 4763601 4757100 4789005 4789099 4759899 7733100 7721700	DESCRIÇÃO DE OBJETO de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção e promoção de eventos esportivos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 26/07/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032625747-1



Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7E-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7E-COD1-0102-AE2D



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3585369313-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL DIAS CARVALHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunicação parcial de bens	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) NELSON DIAS CARVALHO	FILIAÇÃO (Mãe) MARCIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DIAS CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1980	IDENTIDADE (número) 29926102	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR IIRGD	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA		CEP 11900-000	NÚMERO 170
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345
MUNICÍPIO Registro	UF SP	PAIS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO		PORTE Normal	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PAULO FERMINO		NÚMERO 370	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	CEP 11900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5345	
COMPLEMENTO			
ANEXO 2	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
MUNICÍPIO Registro			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 8230001 8599603 8599604 9319101 4753900 9511800 4751202 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.195.040/0001-13	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO D DIAS CARVALHO		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 26/07/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DANIEL DIAS CARVALHO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
032625747-1



Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PEREIRA, DANIEL DIAS CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AB7E-COD1-0102-AE2D e informe o código AB7E-COD1-0102-AE2D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.195.040/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONIC DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO PAULO FERMINO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO ANEXO 2
---	----------------------	-------------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR	TELEFONE (13) 3821-2233
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **11:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.195.040/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D DIAS CARVALHO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO PAULO FERMINO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO ANEXO 2
---	----------------------	-------------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHICAOKA@CHICAOKA.COM.BR	TELEFONE (13) 3821-2233
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **11:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:53 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **D410.3658.FA9A.03AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.195.040/0001-13
Razão Social: D DIAS CARVALHO
Endereço: RUA KAZUKO YOSHIMOTO 578 / JD VALERI / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420265711611280

Informação obtida em 16/08/2023 10:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.195.040/0001-13
Razão Social: D DIAS CARVALHO
Endereço: RUA KAZUKO YOSHIMOTO 578 / JD VALERI / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420265711611280

Informação obtida em 16/08/2023 10:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.195.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48071003

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/07/2023 10:49:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 7677

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

D DIAS CARVALHO

CNPJ: 41.195.040/0001-13

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA JOAO PAULO FERMINO , 370 - bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1334491

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14/04/2021

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

14/08/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 1483

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

1483



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.195.040/0001-13
Certidão nº: 22239685/2023
Expedição: 23/05/2023, às 17:20:36
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.195.040/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA; MARIA VIANCA FERREIRA PINHEIRO; LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D





04/07/2023

0067475511

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3079622**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

D DIAS CARVALHO ME, CNPJ: 41.195.040/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:**0067475511**

1Doc: 453/623

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-C0D1-0102-AE2D





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35853693136		12/03/2021	12/03/2021				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
D DIAS CARVALHO					EMPRESÁRIO (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
41.195.040/0001-13	RUA KAZUKO YOSHIMOTO		578				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM VALERI	REGISTRO	SP	11900-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXGETO INFORMATICA E COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.	

EMPRESÁRIO						
NOME						
DANIEL DIAS CARVALHO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA			170			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM BRASIL	REGISTRO	SP	11900-000	29926102		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
284.232.508-73	EMPRESÁRIO					



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/05/2022	193.029/22-4

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL DIAS CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 284.232.508-73, RG: 29926102 - SP (IIRGD), RESIDENTE À RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 170, JARDIM BRASIL, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

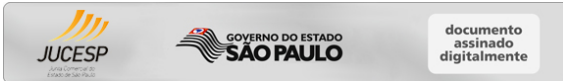
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578, JARDIM VALERI, REGISTRO - SP, CEP 11900-000.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA D DIAS CARVALHO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATE CONFEITOS BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35853693136

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172202099, quarta-feira, 25 de maio de 2022 às 16:04:24.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TA... DE OLIVEIRA, MARIA MARE... DE JESUS CAMARGO HEINRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dfpc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-C0D1-0102-AE2D





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 12:07:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D DIAS CARVALHO**
CNPJ: **41.195.040/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY-TAVARES-DE-OLIVEIRA, MARIA-MARCIA PEREIRA-PINHEIRO-e-LUCI-ELEN-DE-JESUS-GAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO n° 76/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa **D DIAS CARVALHO - ME** . Cadastrada no CNPJ sob nº 41.195.040/0001-13, por intermédio do seu representante ou procurador declara a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP** . que atende a todas condições de habilitação constantes no Edital do pregão N° 76/2023.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: THIERRY FAVRES DE OLIVEIRA, MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO nº 76/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **D DIAS CARVALHO ME**, CNPJ nº 41.195.040/0001-13 é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos de referida lei conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIANO REZENDE PIRES, HENRIQUE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D>



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO nº 76/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **D DIAS CARVALHO - ME** inscrita no

CGC/CNPJ sob nº 41.195.040/0001-13, através de seu Responsável DANIEL DIAS CARVALHO, Brasileiro, casado, portador de RG:29.926.102-5 e CPF: 284.232.508-73

Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: MARIANA MARCHIA PEREIRA PINHEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1000.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D>

CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO n° 76/2023

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

A Empresa D DIAS CARVALHO ME inscrita no CNPJ n°41.195.040/0001-13 , por intermédio do seu representante legal, Sr.(Sra.) DANIEL DIAS CARVALHO , portador(a) da Carteira de Identidade n° 29.926.102-5 e do CPF n° 284.232.508-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA JUNIOR e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D>

CEP: 11900-000

SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO nº 76/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, DANIEL DIAS CARVALHO, representante legal da empresa, D DIAS CARVALHO. - ME interessada em participar do processo nº 76/2023 , promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI- SP**, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/03 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando em íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: THAYRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA DE REIRA PINHEIRO e LUCIENE FERRESSUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D>



CEP: 11900-000

SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

PREGÃO nº 76/2023

A EMPRESA , D DIAS CARVALHO ME ,Sediada A RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI REGISTRO SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 76/2023, instaurada pelo Município de CAJATI - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente..

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MIRIAM PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1000.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

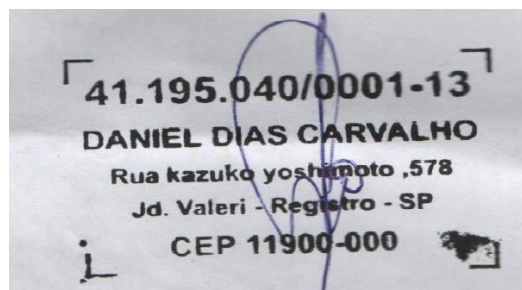
PREGÃO Nº 76/2023

D DIAS CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.195.040/0001-13, por intermédio de seu representante Legal o (a) Sr. (a) DANIEL DIAS CARVALHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 29.926.102-5 e do CPF nº. 284.232.508-73 DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de CAJATI.
- 4) Não possui vínculo com agentes públicos do Município de CAJATI.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

DANIEL DIAS CARVALHO



Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARGA PEREIRA PINHEIRO e MARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 76/2023 da Prefeitura Municipal de CAJATI - SP, a empresa D DIAS CARVALHO ME .tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCIA PEREIRA PINHEIRO e DIOCIÉLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-0AE2D> e informe o código AB7F-C0D1-0102-0AE2D



CEP: 11900-000

SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2023

Eu, DANIEL DIAS CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.926.102-5 e do C.P.F nº 284.232.508-73, representante legal da empresa DANIEL DIAS CARVALHO, declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, bem como me comprometo através dos e-mails adiante fornecidos, receber notificações, citações e intimações eletrônicas, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 76/2023.

E-mail institucional: sonicdistribuidora4@gmail.com

E-mail pessoal: hdinformatica.daniel@gmail.com

Dados bancários da empresa: Banco 748 Agência 0730 Conta Corrente 92153-1

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023

41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto, 578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

DANIEL DIAS CARVALHO

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCIA PEREIRA PINHEIRO e JULIELEN DE JESUS CAMARGO PEREIRA RIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D



CEP: 11900-000


SONIC DISTRIBUIDORA
SINCE 2021

D DIAS CARVALHO
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA KAZUKO YOSHIMOTO, 578 JD VALERI
REGISTRO SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-C0D1-0102-AE2D





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 31122201-649b-421e-a7bf-426b0fbd090

Estabelecimento	
IE: 574.124.914.114 CNPJ: 41.195.040/0001-13 Nome Empresarial: D DIAS CARVALHO Nome Fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA KAZUKO YOSHIMOTO Nº: 578 CEP: 11.900-000 Município: REGISTRO	Complemento: Bairro: JARDIM VALERI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 13/03/2021 Posto Fiscal: PF-10 - PRAIA GRANDE
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de artigos de papelaria Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-COD1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-COD1-0102-AE2D



Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/04/2021

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.167A

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D> e informe o código AB7F-C0D1-0102-AE2D





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 7677

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

D DIAS CARVALHO

CNPJ: 41.195.040/0001-13

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA JOAO PAULO FERMINO , 370 - bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1334491

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14/04/2021

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

14/08/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI

Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 1483

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

1483



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB7F-C0D1-0102-AE2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 14:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 14:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/08/2023 16:57:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB7F-C0D1-0102-AE2D>

Proc. Administrativo 36- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:17:40

A empresa Lana Distribuidora de alimentos e papelaria Ltda, foi inabilitado por não apresentar as declarações junto aos documentos de habilitação.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 14:23:59	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Marcia Pereira Pinhe...	18/08/2023 14:25:24	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...
Leandro de Moraes	18/08/2023 15:18:09	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BC5-D643-F419-A50C**



SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

**“LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA
LTDA.”**

**CNPJ Nº. 72.881.063/0001-05
NIRE Nº35226153541**

1- **ELIZABETH FERREIRA LIMA**, brasileira, natural de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, nascida em 27/09/1968, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Registro, Estado de São Paulo, na Rua Denise Nunes Gonçalves nº27, Centro, CEP 11900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.325.281-0-SSP/SP, cadastrada no CPF(MF) sob nº 101.057.488-46, e;

2 – **MARIA ODILIA DA FONSECA LIMA**, brasileira, natural de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, nascida em 11/07/1943, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Registro, Estado de São Paulo, na Av. Pref. Jonas Banks Leite nº236, Centro, CEP 11900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 049276SG-S-RJ, cadastrada no CPF(MF) sob nº 483.565.576-15, únicas sócias da **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA**, sediada na Av. Clara Gianotti de Souza nº135, Centro, Registro, CEP:11900-000, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº3522615354-1 em sessão de 21/11/2011 e última alteração sob nº338.445/12-2 em sessão de 07/08/2012 inscrita no CNPJ sob nº 72.881.063/0001-05, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **MARIA ODILIA DA FONSECA LIMA**, que, na condição de vendedora, cede e transfere a sua participação na sociedade que totaliza 49 (quarenta e nove) quotas de capital, no valor total de **R\$.24.500,00** (vinte e quarto mil e quinhentos reais), a sócia ora remanescente **ELIZABETH FERREIRA LIMA**. A sócia retirante outorga a sócia remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, para nada mais tendo a reclamar, no presente ou futuramente. A sócia remanescente assume o ativo e passivo da sociedade.





SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

CLÁUSULA 2ª - A cláusula que trata do capital social passa a vigorar da seguinte forma:

O capital social no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$.500,00 (quinhentos reais) cada uma, em moeda corrente nacional do país, ficando a sócia **ELIZABETH FERREIRA LIMA** detentora da totalidade das quotas de capital social, fica assim distribuído:

Sócia Única	Quant. Quotas	Total-R\$	%
ELIZABETH FERREIRA LIMA	100	50.000,00	100
TOTAL	100	50.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - A cláusula que trata do endereço da Sociedade Limitada passa a vigorar da seguinte forma:

A sociedade limitada terá sua sede na cidade de **Registro, Estado de São Paulo, na Rua Denise Nunes Gonçalves, nº27, Centro, CEP: 11900-000**, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 4ª - A cláusula que trata do Objeto Social, passa a vigorar da seguinte forma:

CNAE:	ATIVIDADE:
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
4724-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4721-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4723-7-00	Comércio varejista de bebidas;
4789-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

	animais de estimação;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2-01	Comércio varejista de calçados;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4782-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
4755-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4755-5-01	Comércio varejista de tecidos;
4754-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7-01	Comércio varejista de móveis;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4742-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4744-0-99	Comércio varejista de materiais para construção em geral;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4753-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CLÁUSULA 5ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido nas **INSTRUÇÕES NORMATIVAS DREI Nº 63/2019 e 81/2020**.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade limitada caberá a sócia única **ELIZABETH FERREIRA LIMA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo único – A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda, nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

A titular resolve de dar nova redação ao ato constitutivo da Sociedade Empresária Limitada, nas normas do Código Civil vigente, conforme cláusulas e condições a seguir:

**“LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA
LTDA.”**

ELIZABETH FERREIRA LIMA, brasileira, natural de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, nascida em 27/09/1968, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Registro, Estado de São Paulo, na Rua Denise Nunes Gonçalves nº27, Centro, CEP 11900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.325.281-0-SSP/SP, cadastrada no CPF(MF) sob nº 101.057.488-46. Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido nas **INSTRUÇÕES NORMATIVAS DREI Nº 63/2019 e 81/2020.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Registro, Estado de São Paulo, na Rua Denise Nunes Gonçalves nº. 27, Centro, CEP: 11900-000**, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade limitada tem por objeto social:

CNAE:	ATIVIDADE:
4761-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4729-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
4724-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;



SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

4721-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4723-7-00	Comércio varejista de bebidas;
4789-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
4763-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2-01	Comércio varejista de calçados;
4755-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
4763-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4782-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
4755-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4755-5-01	Comércio varejista de tecidos;
4754-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7-01	Comércio varejista de móveis;
4744-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4742-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4772-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4744-0-99	Comércio varejista de materiais para construção em geral;
4781-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4753-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia Única	Quant. Quotas	Total-R\$	%
ELIZABETH FERREIRA LIMA	100	50.000,00	100
TOTAL	100	50.000,00	100





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

Parágrafo único - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade limitada caberá a sócia única **ELIZABETH FERREIRA LIMA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo único - A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda, nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA 7ª - A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.





SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interdita a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de **Registro, Estado de São Paulo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

E, por estar de acordo com o estabelecido, as partes assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, prescritas em Lei.



Registro/SP, 01 de Setembro de 2021.


ELIZABETH FERREIRA LIMA


MARIA ODILIA DA FONSECA LIMA





Augusto
Contabilidade & Serviços

SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS, ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FIRMAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA**

TESTEMUNHAS:

JULIANA DE FREITAS DOMINGUES DÁRIO
RG Nº43.285.783-7-SSP/SP

NEWTON CARLOS DUARTE
RG Nº21.940.375-2-SSP/SP

VISTO DO ADVOGADO:

GUSTAVO JOSE MARTINS
RG Nº45.017.506-6-SSP/SP
OAB/SP Nº315.300



Página 8 de 8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.881.063/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DENISE NUNES GONCALVES	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4671/ (13) 9797-2258
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 14:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.881.063/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DENISE NUNES GONCALVES	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3822-4671 / (13) 9797-2258
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **14:46:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 72.881.063/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:58 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **71C3.5ACD.4009.3D22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 72.881.063

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49009993

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/08/2023 23:14:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.881.063/0001-05
Razão Social: LANA DISTR ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA DENISE NUNES GONCALVES 27 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300235225617703

Informação obtida em 17/08/2023 23:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 72.881.063

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48165573

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/07/2023 16:08:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 72.881.063/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040760165-09
Data e hora da emissão 28/04/2023 14:22:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 7417****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA**CNPJ: 72.881.063/0001-05**

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

RUA DENISE NUNES GONCALVES , 27 - bairro: CENTRO cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1647901

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

06/04/2005

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM

14/07/2023**Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: CLENILSON ALCINDO FERREIRA

Matrícula: 5393

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 3066

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

3066

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.881.063/0001-05

Certidão nº: 17781755/2023

Expedição: 28/04/2023, às 14:22:59

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.881.063/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA; MARIAMARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C





28/04/2023

0065767088

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1247783

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 72.881.063/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065767088



1Doc: 489/623



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35226153541	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/11/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2011	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 72.881.063/0001-05	ENDEREÇO RUA DENISE NUNES GONCALVES			NÚMERO 27	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	CEP 11900-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ELIZABETH FERREIRA LIMA							
ENDEREÇO RUA DENISE NUNES GONCALVES				NÚMERO 27	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP	CEP 11900-000	RG 20325281			
CPF 101.057.488-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 50.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 31/01/2022	NÚMERO 801.129/22-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226153541 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/05/2023







Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 574.099.228.110	Situação: Ativo
CNPJ: 72.881.063/0001-05	Data da Inscrição no Estado: 19/04/1991
Nome Empresarial: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 19/04/1991	
CNPJ da Matriz: 72.881.063/0001-05	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 50.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
101.057.488-46	ELIZABETH FERREIRA LIMA	Sócio-Administrador	100,00000 %	21/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA DENISE NUNES GONCALVES				
Nº: 27				
CEP: 11.900-000				
Município: REGISTRO				
Contato do Participante				
Telefone: (13)3841-1632				
e-mail: CONTATO@CONTABILAUGUSTO.COM.BR				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 72.881.063/0001-05	Data da Inscrição no Estado: 19/04/1991
IE: 574.099.228.110	Data Início da IE: 03/05/2005
NIRE: 35.2.2615354-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 03/05/2005
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento Internet

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 03/05/2005
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/03/2009
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Prin.: 07/02/2008
CNAE Secundários: 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2008
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2008
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3B05-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2008
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 07/02/2008

DRT: DRT-02 - LITORAL

Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Contabilista

CRC: 1SP130296/O-0
Nome: JOSE AUGUSTO MARTINS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 31/03/2012
Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 801.952.708-78

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R CAPITAO MARIO DE ANDRADA ROLLO
Nº: 330
CEP: 11.920-000
Município: IGUAPE
Telefone: (13)3841-1888
e-mail: jam@contabilaugusto.com.br

Complemento:
Bairro: JARD SINHO ROLLO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AV NOVE DE JULHO
Nº: 145
CEP: 11.920-000
Município: IGUAPE
Telefone: (13)3841-1632
e-mail: jam@contabilaugusto.com.br

Complemento: 1 ANDAR
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DENISE NUNES GONCALVES
Nº: 27
CEP: 11.900-000
Município: REGISTRO
Referência:
Data de Início do Endereço: 02/12/2021

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3822-4671
Fax:

Telefone 2: (13)9797-2258
e-mail: NOVAPAPELARIA@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DENISE NUNES GONCALVES
Nº: 27
CEP: 11.900-000
Município: REGISTRO
Referência:

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C



Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C> e informe o código 3BC5-D643-F419-A50C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BC5-D643-F419-A50C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 14:23:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 14:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 18/08/2023 15:18:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BC5-D643-F419-A50C>

Proc. Administrativo 37- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 16:45:46

Anexo a certidão regularizada da empresa D Dias Carvalho.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

CRDA_08.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Marcia Pereira Pinhe...	18/08/2023 16:54:03	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 16:59:45	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **933A-001F-A70C-1B16**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.195.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49023417 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 18/08/2023 14:42:16 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/933A-001F-A70C-1B16> e informe o código 933A-001F-A70C-1B16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 933A-001F-A70C-1B16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 16:54:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 16:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/933A-001F-A70C-1B16>

Proc. Administrativo 38- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 16:50:19

Anexamos as autenticidades dos documentos apresentados pelas empresas D Dias Carvalho e Salus Comercial Ltda.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

certidao_41195040000113.pdf

certidao_49851343000159.pdf

certidao_autenticidade_falencia.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Consulta_de_Autenticidade_da_Certidao_Negativa_de_Debitos_ISSQN_e_outros_.pdf

crda48849545.pdf

crda49023417_.pdf

D_Dias_Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

D_Dias_Historico_do_Empregador.pdf

falencia_autenticidade.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Relatorio_CertidaoNegativa_2023_08_18_041940.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/08/2023 16:55:26	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Marcia Pereira Pinhe...	18/08/2023 16:55:58	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 17:07:41	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3691-160C-D7F8-849D**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.195.040/0001-13
Certidão n°: 22239685/2023
Expedição: 23/05/2023, às 17:20:36
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DIAS CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.195.040/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, MARIA MARGA PEREIRA PINHEIRO e THERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D> e informe o código 3691-160C-D7F8-849D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.851.343/0001-59

Certidão nº: 10014862/2023

Expedição: 09/03/2023, às 10:41:30

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.851.343/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO FERREIRA, MARIANE RIQUESSON COSTA, MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TRAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D>





03/08/2023

0068234337

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3885710**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SALUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.851.343/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:**0068234337**

1Doc: 502/623



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.851.343/0001-59

Código de Controle: 1F4F.8D71.A594.35C4

Data da Emissão: 09/03/2023

Hora da Emissão: 09:58:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/03/2023, com validade até 05/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Consulta de Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos (ISSQN e outros)

RESULTADO DA CONSULTA

Dados do Contribuinte

Nome da empresa: **D DIAS CARVALHO**
Inscrição Municipal: **1334491**
Inscrição Estadual: **574124914114**
CGC / CPF: **41.195.040/0001-13**

Dados da Certidão (CND)

Nº Certidão: **7677**
Nº da Aut. da Certidão: **1483**
Data de Emissão: **14/08/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA EM 14/08/2023, VÁLIDA ATÉ 13/09/2023.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.851.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48849545

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/08/2023 18:03:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D> e informe o código 3691-160C-D7F8-849D





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.195.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49023417

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/08/2023 14:42:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D> e informe o código 3691-160C-D7F8-849D



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.195.040/0001-13

Código de Controle: D410.3658.FA9A.03AE

Data da Emissão: 14/08/2023

Hora da Emissão: 14:42:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/08/2023, com validade até 10/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.195.040/0001-13

Razão social: D DIAS CARVALHO

Nome fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420265711611280
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607122255598997
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605151259648007
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604514194295624
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804311020133174
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904375959020304
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004593165201134
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104130082858998
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303545140655604
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204023955155330
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304484067530580
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504035621672336
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704474066506590
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804272189851456
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904135301060765
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104540017435403
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204100113092957
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304462399877300
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403305347150580
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604275297908253
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804000280207234
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903510705355966
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003213368975502
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104350229866350
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304190416689780
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402534015768199
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503312823149910
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703051255287667
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601523967928803
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020710310741730193

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D> e informe o código 3691-160C-D7F8-849D



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/12/2021	25/12/2021 a 23/01/2022	2021122501011405972429
06/12/2021	06/12/2021 a 04/01/2022	2021120600391587935800
17/11/2021	17/11/2021 a 16/12/2021	2021111701132064557658
29/10/2021	29/10/2021 a 27/11/2021	2021102901105045735750
10/10/2021	10/10/2021 a 08/11/2021	2021101000470356774879
21/09/2021	21/09/2021 a 20/10/2021	2021092101081445414428
02/09/2021	02/09/2021 a 01/10/2021	2021090201014443697009

Resultado da consulta em 18/08/2023 15:58:15

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D> e informe o código 3691-160C-D7F8-849D





04/07/2023

0067475511

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3079622**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

D DIAS CARVALHO ME, CNPJ: 41.195.040/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:**0067475511**

1Doc: 510/623





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.851.343/0001-59

Razão social: SALUS COMERCIAL LTDA

Nome fantasia: SALUS COMERCIAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207411309015744
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071409075448876846
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062405243500955598
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060504033485822920
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051705011852746320
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804400302133545
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903391906913163
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032112000309960480

Resultado da consulta em 18/08/2023 16:00:32

Voltar





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0243318 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 49.851.343/

Contribuinte: SALUS COMERCIAL LTDA

Liberação: 09/03/2023

Validade: 05/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.627.185-4- Início atv :08/03/2023 (R MANIACU, 20 - CEP: 03579-250)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:19:40 horas do dia 18/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D449065D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D> e informe o código 3691-160C-D7F8-849D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3691-160C-D7F8-849D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/08/2023 16:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 16:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 17:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3691-160C-D7F8-849D>

Proc. Administrativo 39- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 17:05:59

Anexo as propostas atualizadas das empresas Salus Comercial Ltda referente aos itens 1, 2 e 3 e D Dias Carvalho referente ao item 4.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

057_23_Proposta_final_itens_1_2_3_Salus.pdf
PROPOSTA_76_CAJATI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/08/2023 17:07:01	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 17:08:08	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	21/08/2023 08:31:16	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC63-59AE-B783-4FE6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
PREGÃO Nº 076/2023 – PROC. ADM. 630/2023

ADRIEL
JOSE
PEREIRA:17
852735827

Assinado de forma digital por ADRIEL JOSE PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.18 10:51:36 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO 3

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **076/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE: Salus Comercial Ltda
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.851.343/0001-59 / INSC. EST.: 138.759.487.110
REPRESENTANTE E CARGO: Adriel José Pereira – Procurador Legal
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 27.599.211-1 – SSP-SP/ CPF: 178.527.358-27
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 03579-250 (011) 46444040 - E-MAIL: comercialsalus23@gmail.com
AGÊNCIA E Nº DA CONTA: Banco: CORA - Agência: 0001 - Conta Corrente: 3967081-7

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
01	Unid	33	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	Innovare	9,80	323,40
02	Unid	33	ESCALADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	Innovare	22,30	735,90
03	Kit	33	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	Innovare	21,80	719,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 1.778,70 (Hum mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC63-59AE-B783-4FE6> e informe o código BC63-59AE-B783-4FE6





CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

São Paulo, 18 de Agosto de 2023

ADRIEL JOSE PEREIRA:17852735827
Assinado de forma digital por ADRIEL JOSE PEREIRA:17852735827
Dados: 2023.08.18 10:51:48 -03'00'
SALUS COMERCIAL LTDA
Adriel José Pereira – Procurador Legal
RG.27599211-1-SSP/ SP – CPF 17852735827

49.851.343/0001-59
SALUS COMERCIAL LTDA
Rua Maniaçu, 20 - Jd. Marília
São Paulo – SP CEP 03579-250

Rua Maniaçu, 20 - Jardim Marília – São Paulo - SP – CEP 03579-000
Tel.: 11-4644-4040 - 11-972872570 - e-mail: comercialsalus23@gmail.com
CNPJ: 49.851.343/0001-59 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.759.487.110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7.627.185-4

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC63-59AE-B783-4FE6> e informe o código BC63-59AE-B783-4FE6



D DIAS CARVALHO ME
41.195.040/0001-13
RUA JOAO PAULO FIRMINO , 370 JD DAS PALMEIRAS
REGISTRO SP
CEP: 11900-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP
PROPOSTA READEQUADA
PREGÃO ELETRONICO 76/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD E	MARCA	Unit R\$	Total R\$
04	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável	UND	500	FORTE	21,49	10.745,00
TOTAL					R\$ 10.745,00	

Endereço: RUA JOAO PAULO FIRMINO , nº 370 , - Bairro: JD DAS PALMEIRAS , Cidade: REGISTRO S.P
C.N.P.J.: 41.195.040/0001-13 Inscrição Estadual: 574.124.914.114

Prazo de validade da proposta: 60 Dias.

Condições de pagamento: de acordo com edital

Forma e Prazo de entrega: de acordo com edital

Responsável pela Assinatura do Contrato: DANIEL DIAS CARVALHO

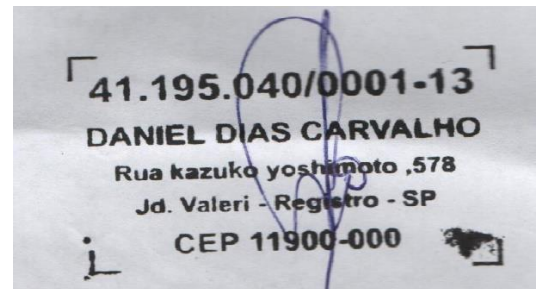
Cargo/Função: GERENTE DE VENDAS- C.P.F. 284.232.508-73 – R.G.: 29.926.102-5

Praça para pagamento: REGISTRO-SP – Banco: SICREDI – Agência: 0730 – Conta Corrente: 92153-1

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

CAJATI, 18 DE AGOSTO DE 2023



41.195.040/0001-13
DANIEL DIAS CARVALHO
Rua kazuko yoshimoto ,578
Jd. Valeri - Registro - SP
CEP 11900-000

Assinatura

Carimbo C.N.P.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO-HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC63-59AE-B783-4FE6> e informe o código BC63-59AE-B783-4FE6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC63-59AE-B783-4FE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/08/2023 17:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/08/2023 17:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/08/2023 08:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC63-59AE-B783-4FE6>

Proc. Administrativo 40- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2023 às 09:11:25

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230818102838861.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230818102838409.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/08/2023 09:15:02	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	21/08/2023 09:21:37	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Marcia Pereira Pinhe...	21/08/2023 09:31:25	1Doc	MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO CPF 019.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB1A-3B11-32AD-B03B**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Processo Administrativo Nº 630/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 04/08/2023 15:56:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/08/2023 10:43:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
17/08/2023 09:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
17/08/2023 10:04:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
17/08/2023 11:56:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SALUS COMERCIAL LTDA
17/08/2023 15:23:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
17/08/2023 15:33:29	CADASTRO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
17/08/2023 15:48:32	CADASTRO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
17/08/2023 16:19:45	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
17/08/2023 17:07:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
17/08/2023 17:31:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
17/08/2023 20:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME
17/08/2023 23:16:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
17/08/2023 23:34:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
18/08/2023 08:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
18/08/2023 10:05:04	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos dando início ao PE Nº 076/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital
Descrição: CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 9,80		Valor Total: 323,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALUS COMERCIAL LTDA	130	49.851.343/0001-59	27,33	9,80		Sim
2 D DIAS CARVALHO	092	41.195.040/0001-13	20,00	17,95	83,16	Sim
3 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	101	72.881.063/0001-05	27,33	19,00	5,85	Sim
4 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	029	25.126.626/0001-70	27,33	19,69	3,63	Sim
5 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	083	31.315.649/0001-25	54,00	19,90	1,07	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	038	29.700.587/0001-23	27,33	27,33	37,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/08/2023 15:56:21	PUBLICADO	
07/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/08/2023 10:01:37	DISPUTA	
18/08/2023 10:01:37	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 130) 27,33
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 54,00
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 029) 27,33
18/08/2023 10:01:37	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 038) 27,33
18/08/2023 10:01:37	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP 27,33
18/08/2023 10:01:37	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 092) 20,80
18/08/2023 10:02:59	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 19,99
18/08/2023 10:05:52	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 130) 19,99
18/08/2023 10:09:43	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP 19,99
18/08/2023 10:14:37	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 029) 19,99
18/08/2023 10:16:14	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 130) 19,99
18/08/2023 10:16:37	TEMPO RANDÔMICO	
18/08/2023 10:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 092		
18/08/2023 10:19:37	FECHADO 1	
18/08/2023 10:19:53	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP 19,00
18/08/2023 10:20:32	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 130) 9,99
18/08/2023 10:20:45	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 029) 19,99
18/08/2023 10:21:48	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 092) 17,99
18/08/2023 10:24:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SALUS COMERCIAL LTDA		
18/08/2023 10:24:37	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: conf. edital
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 735,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALUS COMERCIAL LTDA	085 49.851.343/0001-59	47,43	22,30		Sim
2 D DIAS CARVALHO	129 41.195.040/0001-13	36,00	32,50	45,74	Sim
3 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	130 72.881.063/0001-05	47,43	34,00	4,62	Sim
4 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	053 25.126.626/0001-70	47,43	34,96	2,82	Sim
5 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	117 31.315.649/0001-25	157,50	42,00	20,14	Sim
6 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	002 29.700.587/0001-23	129,60	129,60	208,57	Sim

DESCLASSIFICADOS



Assinado por: CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY DE OLIVEIRA e MARIANA COSTA THIERRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B e informe o código DB1A-3B11-32AD-B03B

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/08/2023 15:56:21	PUBLICADO				
07/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/08/2023 10:01:37	DISPUTA				
18/08/2023 10:01:37	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 085)			47,99
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			157,50
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 053)			47,99
18/08/2023 10:01:37	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP			47,99
18/08/2023 10:01:37	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 129)			36,90
18/08/2023 10:01:37	LANCE	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 002)			129,60
18/08/2023 10:03:13	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)			42,99
18/08/2023 10:06:02	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 085)			36,90
18/08/2023 10:09:59	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP			36,90
18/08/2023 10:10:59	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP			35,50
18/08/2023 10:11:33	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 085)			35,99
18/08/2023 10:13:51	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 053)			35,99
18/08/2023 10:16:37	TEMPO RANDÔMICO				
18/08/2023 10:22:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 129					
18/08/2023 10:22:38	FECHADO 1				
18/08/2023 10:23:11	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 129)			32,50
18/08/2023 10:23:13	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 085)			22,90
18/08/2023 10:23:15	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP			34,90
18/08/2023 10:23:16	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 053)			34,99
18/08/2023 10:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SALUS COMERCIAL LTDA					
18/08/2023 10:27:38	HABILITAÇÃO				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital
Descrição: CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 21,80		Valor Total: 719,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALUS COMERCIAL LTDA	014 49.851.343/0001-59	47,99	21,80		Sim
2 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	073 31.315.649/0001-25	67,50	40,00	83,49	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

3 D DIAS CARVALHO	138	41.195.040/0001-13	45,00	45,00	12,50	Sim
4 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	140	25.126.626/0001-70	47,99	47,99	6,64	Sim
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	007	29.700.587/0001-23	47,99	47,99	0,00	Sim
6 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	096	72.881.063/0001-05	47,99	47,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/08/2023 15:56:21	PUBLICADO					
07/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/08/2023 10:01:37	DISPUTA					
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)				67,50
18/08/2023 10:01:37	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)				47,99
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 140)				47,99
18/08/2023 10:01:37	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 138)				45,00
18/08/2023 10:01:37	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				47,99
18/08/2023 10:01:37	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 007)				47,99
18/08/2023 10:03:25	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)				40,99
18/08/2023 10:06:15	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)				40,99
18/08/2023 10:16:37	TEMPO RANDÔMICO					
18/08/2023 10:22:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
18/08/2023 10:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 138						
18/08/2023 10:22:38	FECHADO 1					
18/08/2023 10:23:42	LANCE	SALUS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)				21,00
18/08/2023 10:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SALUS COMERCIAL LTDA						
18/08/2023 10:27:38	HABILITAÇÃO					

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SM	Modelo: SM
Descrição: COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	017	72.881.063/0001-05	28,90	21,00		Sim
2 D DIAS CARVALHO	098	41.195.040/0001-13	23,00	21,49	2,33	Sim
3 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	018	25.126.626/0001-70	28,90	21,59	0,47	Sim



Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE JESUS CAMARGO HENRIQUE JUNIOR, THIERRY TAVARES DOS SANTOS COSTA, THIERRY TAVARES DOS SANTOS COSTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B e informe o código DB1A-3B11-32AD-B03B

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

4 CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME	111	02.885.591/0001-57	28,90	24,32	12,64	Sim
5 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	116	16.620.059/0001-12	28,90	25,00	2,80	Sim
6 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	099	14.323.297/0001-30	28,90	28,80	15,20	Sim
7 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	011	31.315.649/0001-25	135,00	36,00	25,00	Sim
8 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	086	29.700.587/0001-23	153,90	153,90	327,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/08/2023 15:56:21	PUBLICADO					
07/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/08/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/08/2023 10:01:37	DISPUTA					
18/08/2023 10:01:37	LANCE	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 086)				153,90
18/08/2023 10:01:37	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 116)				28,90
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				135,00
18/08/2023 10:01:37	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE)				28,90
18/08/2023 10:01:37	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 018)				28,90
18/08/2023 10:01:37	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 098)				23,00
18/08/2023 10:01:37	LANCE	CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 111)				28,90
18/08/2023 10:01:37	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				28,90
18/08/2023 10:01:51	LANCE	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (PARTICIPANTE)				28,90
18/08/2023 10:02:01	LANCE	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA (PARTICIPANTE 116)				25,00
18/08/2023 10:03:37	LANCE	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 011)				36,00
18/08/2023 10:10:17	MENSAGEM	CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 111)				
bom dia						
18/08/2023 10:11:21	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				24,90
18/08/2023 10:12:03	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				23,20
18/08/2023 10:12:24	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				19,70
18/08/2023 10:13:14	MENSAGEM	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19,70.						
18/08/2023 10:13:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 017 no valor de 19,70 foi cancelado.						
18/08/2023 10:14:01	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				22,00
18/08/2023 10:14:05	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 018)				22,50
18/08/2023 10:16:09	LANCE	CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 111)				24,90
18/08/2023 10:16:37	TEMPO RANDÔMICO					
18/08/2023 10:23:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 098						
18/08/2023 10:23:37	FECHADO 1					
18/08/2023 10:24:08	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				21,00
18/08/2023 10:24:27	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 018)				21,50
18/08/2023 10:24:57	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 098)				21,40



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/08/2023 10:28:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP

18/08/2023 10:28:38 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B> e informe o código DB1A-3B11-32AD-B03B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Processo Administrativo Nº 630/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 04/08/2023 15:56:22

		Valor ref. total: 18.500,75	Desconto médio: 49,33%	Total economizado: 5.977,05		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 901,89	Média lote (%): 64,14%		Econ. lote: 578,49	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	33	27,33	9,80	64,14%	578,49
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 1.565,19	Média lote (%): 52,98%		Econ. lote: 829,29	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	33	47,43	22,30	52,98%	829,29
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 1.583,67	Média lote (%): 54,57%		Econ. lote: 864,27	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	33	47,99	21,80	54,57%	864,27
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 14.450,00	Média lote (%): 25,64%		Econ. lote: 3.705,00	



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável	500	28,90	21,49	25,64%	3.705,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
Processo Administrativo Nº 630/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 04/08/2023 15:56:22

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital
Descrição: CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 9,80		Valor Total: 323,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALUS COMERCIAL LTDA	130	49.851.343/0001-59	27,33	9,80		Simples
2 D DIAS CARVALHO	092	41.195.040/0001-13	20,00	17,95	83,16	Simples
3 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	029	25.126.626/0001-70	27,33	19,69	9,69	Simples
4 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	083	31.315.649/0001-25	54,00	19,90	1,07	Simples
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	038	29.700.587/0001-23	27,33	27,33	37,34	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	101	72.881.063/0001-05	27,33	19,00		Simples

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: conf. edital
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 22,30		Valor Total: 735,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALUS COMERCIAL LTDA	085	49.851.343/0001-59	47,43	22,30		Simples
2 D DIAS CARVALHO	129	41.195.040/0001-13	36,00	32,50	45,74	Simples
3 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	053	25.126.626/0001-70	47,43	34,96	7,57	Simples
4 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	117	31.315.649/0001-25	157,50	42,00	20,14	Simples
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	002	29.700.587/0001-23	129,60	129,60	208,57	Simples

DESCLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	130	72.881.063/0001-05	47,43	34,00		Sim

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital
Descrição: CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva -			
Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura			
Quantidade: 33	Valor Unit.: 21,80	Valor Total: 719,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SALUS COMERCIAL LTDA	014	49.851.343/0001-59	47,99	21,80		Sim
2 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	073	31.315.649/0001-25	67,50	40,00	83,49	Sim
3 D DIAS CARVALHO	138	41.195.040/0001-13	45,00	45,00	12,50	Sim
4 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	140	25.126.626/0001-70	47,99	47,99	6,64	Sim
5 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	007	29.700.587/0001-23	47,99	47,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	096	72.881.063/0001-05	47,99	47,99		Sim

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTE	Modelo: SM
Descrição: COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 21,49	Valor Total: 10.745,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D DIAS CARVALHO	098	41.195.040/0001-13	23,00	21,49		Sim
2 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	018	25.126.626/0001-70	28,90	21,59	0,47	Sim
3 CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME	111	02.885.591/0001-57	28,90	24,32	12,64	Sim
4 GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES	116	16.620.059/0001-12	28,90	25,00	2,80	Sim
5 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	099	14.323.297/0001-30	28,90	28,80	15,20	Sim
6 RVL COMERCIO DE MATERIAIS E	011	31.315.649/0001-25	135,00	36,00	25,00	Sim
7 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	086	29.700.587/0001-23	153,90	153,90	327,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	017 72.881.063/0001-05	28,90	21,00		Sim

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B> e informe o código DB1A-3B11-32AD-B03B



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
Processo Administrativo Nº 630/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 04/08/2023 15:56:22

				TOTAL DO PROCESSO:	12.278,70
SALUS COMERCIAL LTDA				49.851.343/0001-59	1.778,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 9,80	Total: 323,45	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital		
Descrição: CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.					
Quantidade: 33	Val. Ref.: 27,33	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 323,45		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 22,30	Total: 735,99	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: conf. edital		
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.					
Quantidade: 33	Val. Ref.: 47,43	Valor Unit.: 22,30	Total Item: 735,99		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 21,80	Total: 719,40	
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital		
Descrição: CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura					
Quantidade: 33	Val. Ref.: 47,99	Valor Unit.: 21,80	Total Item: 719,40		
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP				72.881.063/0001-05	10.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 21,00	Total: 10.500,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SM	Modelo: SM		
Descrição: COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 28,90	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 10.500,00		

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRI TAVARES DE OLIVEIRA e CARLOS MARCIA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B>



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
Processo Administrativo Nº 630/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 04/08/2023 15:56:22

				TOTAL DO PROCESSO: 12.523,70
SALUS COMERCIAL LTDA			49.851.343/0001-59	1.778,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 9,80	Total: 323,45
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital	
Descrição: CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.				
Quantidade: 33	Val. Ref.: 27,33	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 323,45	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 22,30	Total: 735,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Innovare	Modelo: conf. edital	
Descrição: ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.				
Quantidade: 33	Val. Ref.: 47,43	Valor Unit.: 22,30	Total Item: 735,99	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 21,80	Total: 719,40
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Innovare	Modelo: Conf. Edital	
Descrição: CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura				
Quantidade: 33	Val. Ref.: 47,99	Valor Unit.: 21,80	Total Item: 719,40	
D DIAS CARVALHO			41.195.040/0001-13	10.745,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 21,49	Total: 10.745,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTE	Modelo: SM	
Descrição: COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 28,90	Valor Unit.: 21,49	Total Item: 10.745,00	

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRI TAVARES DE OLIVEIRA e MARCIA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B>



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B> e informe o código DB1A-3B11-32AD-B03B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB1A-3B11-32AD-B03B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/08/2023 09:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 21/08/2023 09:21:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 09:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB1A-3B11-32AD-B03B>

Proc. Administrativo 41- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2023 às 09:44:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo comunicado de abertura do prazo de recurso.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_076.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 630/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 076/2023 que no dia 22/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 723A-9F0E-2515-E0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/08/2023
09:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/723A-9F0E-2515-E0D5>

Proc. Administrativo 42- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 10:45:20

Anexo publicação no Diário Oficial e na plataforma BLL do comunicado de recurso.

Não houve manifestação de recuso no processo.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

76_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial.pdf

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
21/08/2023 09:56:59	Fica marcado para dia 22 de agosto de 2023, às 10:00 horas a abertura do prazo para manifestação de recurso.
18/08/2023 14:42:58	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo 575c9aeaeb99405db4b895731f929b87.pdf aos documentos complementares.
18/08/2023 14:41:41	O participante D DIAS CARVALHO adicionou o arquivo 9833261970a14b4ea4ebb6b11e813468.pdf aos documentos complementares.
18/08/2023 12:16:31	Foi verificado que a licitante D Dias Carvalho apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, vencida), tendo o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição.
18/08/2023 12:12:48	Agradecemos a participação de todos. Os vencedores têm até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.
18/08/2023 10:52:01	Etapa de lances encerrada. Vou analisar os documentos de habilitação e qualquer posicionamento será enviado por este chat.
18/08/2023 10:51:32	O participante SALUS COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo e5037a48087546ea9ca05d7e4066c8dc.pdf aos documentos complementares.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 630/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 076/2023 que no dia 22/08/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 21 de agosto de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 723A-9F0E-2515-E0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/08/2023
09:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/723A-9F0E-2515-E0D5>

Proc. Administrativo 43- 630/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 23/08/2023 às 09:54:55

Prezado,

Anexo ocorrências da licitação e comprovação que se encontra em fase de adjudicação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

76_2023_comp_adjudicacao_BLL.pdf

PE_076_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/08/2023 09:56:27	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/08/2023 09:59:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACA3-EF5D-55E2-F101**

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 76/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.			
<input type="checkbox"/>	1 CORDA DE PULAR – Cor: preto –	22/08/2023 10:32:31	EM ADJUDICAÇÃO	1/6	SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%			
<input type="checkbox"/>	2 ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	22/08/2023 10:32:31	EM ADJUDICAÇÃO	1/6	SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%			
<input type="checkbox"/>	3 CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	22/08/2023 10:32:31	EM ADJUDICAÇÃO	1/6	SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%			
<input type="checkbox"/>	4 COLCHONETE – Para atividade fí	22/08/2023 10:32:31	EM ADJUDICAÇÃO	0/8	D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%			



Cajati, 23 de agosto de 2023.

DA: PREGOEIRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 630/2023 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 076/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 18/08/2023 com a participação de 09 (nove) empresas, quais sejam:

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
SALUS COMERCIAL LTDA
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
D DIAS CARVALHO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CENTURY COMERCIAL EIRELI –ME
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP

Após a fase de lances as empresas **SALUS COMERCIAL LTDA** e **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA**, foram inicialmente declaradas vencedoras. No entanto, durante a análise dos documentos, foi verificado que a empresa **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA** não apresentou as Declarações junto aos documentos de Habilitação, conforme solicitado nos itens 9.16, 9.16.1, 9.16.2, 9.16.3, 9.16.4, 9.16.5 do Edital. Portanto, foi inabilitada, sendo convocada a próxima empresa, qual seja, **D DIAS CARVALHO**.

Durante a análise dos Documentos de Habilitação foi verificado que a empresa **D DIAS CARVALHO**, havia apresentado Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual vencida. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações. O documento foi apresentado tempestivamente, no dia 18/08/2023, e anexada ao despacho 37.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 10:00h do dia 22/08/2023. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

SALUS COMERCIAL LTDA

Lote 001	R\$ 9,80	Lote 002	R\$ 22,30	Lote 003	R\$ 21,80
-----------------	----------	-----------------	-----------	-----------------	-----------

D DIAS CARVALHO

Lote 004	R\$ 21,49
-----------------	-----------

Atenciosamente,

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACA3-EF5D-55E2-F101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/08/2023 09:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/08/2023 09:59:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ACA3-EF5D-55E2-F101>

Proc. Administrativo 44- 630/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 23/08/2023 às 11:29:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

rezada Dr^a!

Segue minha manifestação para seu parecer conclusivo.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_76_23_Kit_Funcional_2.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 76/2023

Retornam os autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**, **exclusiva** para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **09 (nove)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, habilitações e classificações, sagraram-se vencedoras **02 (duas)** empresas distintas que se revezaram nas primeiras colocações dos **04 (quatro) lotes** levados à leilão, sendo que a licitante **SALUS COMERCIAL LTDA** venceu os **lotes 01, 02 e 03** e a licitante **D DIAS CARVALHO** o **lote 04**, conforme relatado em Ata lavrada pela equipe e seu pregoeiro. Sem itens fracassados ou desertos.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 23 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4315-804C-9DD9-2ECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 23/08/2023 11:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4315-804C-9DD9-2ECD>

Proc. Administrativo 45- 630/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 23/08/2023 às 11:54:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 44) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8961-F53E-9B91-CFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/08/2023 11:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8961-F53E-9B91-CFED>

Proc. Administrativo 46- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 23/08/2023 às 12:09:06

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

76_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_076_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/08/2023 13:34:23	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5E4-CB2F-0999-03C4**

FERIMENTO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOI

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 76/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	 1	CORDA DE PULAR – Cor: preto –	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	 SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%				
<input type="checkbox"/>	 2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	 SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%				
<input type="checkbox"/>	 3	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	 SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%				
<input type="checkbox"/>	 4	COLCHONETE – Para atividade fí	23/08/2023 12:04:58	ADJUDICADO	0/8	 D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%				

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) SALUSCOMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 9,80	Lote 002:	R\$ 22,30	Lote 003:	R\$ 21,80
------------------	----------	------------------	-----------	------------------	-----------

2) D DIASCARVALHO - ME:

Lote 004:	R\$ 21,49
------------------	-----------

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

LUCI ELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E4-CB2F-0999-03C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/08/2023
13:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5E4-CB2F-0999-03C4>

Proc. Administrativo 47- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 13:42:31

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000793.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 13:42:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 13:53:57	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34A8-FDB4-8617-1E68**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **SALUSCOMERCIAL LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 9,80	Lote 002:	R\$ 22,30	Lote 003:	R\$ 21,80
-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

2) **D DIASCARVALHO - ME:**


Lote 004:	R\$ 21,49
-----------	-----------

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

LUCI ELEN DE JESUS CAMARGO HENRI QUESSON COSTA
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 23 / 08 / 2023



Responsável



FORMENTO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMI

0

VL. Unit.

PROCESSO: 76/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.				
1	CORDA DE PULAR – Cor: preto –	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%				
2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%				
3	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%				
4	COLCHONETE – Para atividade fi	23/08/2023 12:04:58	ADJUDICADO	0/8	D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34A8-FDB4-8617-1E68> e informe o código 34A8-FDB4-8617-1E68
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5E1-CB2F-0959-03C4> e informe o código B5E1-CB2F-0959-03C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E4-CB2F-0999-03C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/08/2023
13:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5E4-CB2F-0999-03C4>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34A8-FDB4-8617-1E68> e informe o código 34A8-FDB4-8617-1E68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A8-FDB4-8617-1E68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 13:42:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 13:53:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34A8-FDB4-8617-1E68>

Proc. Administrativo 48- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 08:09:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_76_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CA2-02AE-E320-AE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 08:09:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CA2-02AE-E320-AE3E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 6

Aviso 9

Extrato 11

Homologação 15

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos 18

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 19

Legislação 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

FERIMENTO DE RECURSOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOL

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 76/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	CORDA DE PULAR – Cor: preto –	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%
2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%
3	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	23/08/2023 12:04:57	ADJUDICADO	0/6	SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%
4	COLCHONETE – Para atividade fí	23/08/2023 12:04:58	ADJUDICADO	0/8	D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%

Assinado por 1 pessoa: LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B5E4-CB2F-0999-06C4> e informe o código: B5E4-CB2F-0999-06C4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **SALUS COMERCIAL LTDA - EPP:**

Lote 001:	R\$ 9,80	Lote 002:	R\$ 22,30	Lote 003:	R\$ 21,80
-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

2) **D DIAS CARVALHO - ME:**

Lote 004:	R\$ 21,49
-----------	-----------

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5E4-CB2F-0999-03C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/08/2023
13:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B5E4-CB2F-0999-03C4>

Proc. Administrativo 49- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 24/08/2023 às 08:15:28

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

76_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_076_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	24/08/2023 08:23:09	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BE0-FBBE-87E7-02D8**

- TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: 76/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	 1	CORDA DE PULAR – Cor: preto –	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	 SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%				
<input type="checkbox"/>	 2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	 SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%				
<input type="checkbox"/>	 3	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	 SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%				
<input type="checkbox"/>	 4	COLCHONETE – Para atividade fí	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	 D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 076/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando as lavraturas dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) SALUS COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 9,80	Lote 002:	R\$ 22,30	Lote 003:	R\$ 21,80
------------------	----------	------------------	-----------	------------------	-----------

2) D DIASCARVALHO - ME:

Lote 004:	R\$ 21,49
------------------	-----------

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE0-FBBE-87E7-02D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/08/2023 08:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BE0-FBBE-87E7-02D8>

Proc. Administrativo 50- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 08:35:38

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000794.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/08/2023 08:35:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/08/2023 08:37:23	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A98-7EB3-3F77-FF9F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 076/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando as lavraturas dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) SALUS COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 9.80	Lote 002:	R\$ 22.30	Lote 003:	R\$ 21.80
-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

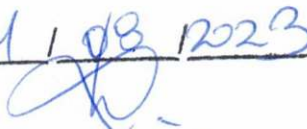
2) D DIAS CARVALHO - ME:

Lote 004:	R\$ 21.49
-----------	-----------

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 24 / 08 / 2023


Responsável



PROCESSO: 76/2023



Item	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 1	CORDA DE PULAR – Cor: preto –	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	<input type="button" value="»»"/> SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="🔄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="📄"/>
<input type="checkbox"/> 2	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	<input type="button" value="»»"/> SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="🔄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="📄"/>
<input type="checkbox"/> 3	COONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	<input type="button" value="»»"/> SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="🔄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="📄"/>
<input type="checkbox"/> 4	ODLCHONETE – Para atividade fi	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	<input type="button" value="»»"/> D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%	<input type="button" value="🏆"/>	<input type="button" value="🔄"/>	<input type="button" value="🗑️"/>	<input type="button" value="📄"/>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A98-7EB3-3F77-FF9F> e informe o código 0A98-7EB3-3F77-FF9F
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOIGN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BE0-FBBE-87E7-02D8> e informe o código 4BE0-FBBE-87E7-02D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE0-FBBE-87E7-02D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/08/2023 08:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BE0-FBBE-87E7-02D8>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A98-7EB3-3F77-FF9F> e informe o código 0A98-7EB3-3F77-FF9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A98-7EB3-3F77-FF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 08:35:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/08/2023 08:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A98-7EB3-3F77-FF9F>

Proc. Administrativo 51- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 08:44:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_76_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C0-1E51-1117-6BD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 08:44:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5C0-1E51-1117-6BD5>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Homologação	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 76/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 CORDA DE PULAR – Cor: preto –	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	SALUS COMERCIAL LTDA	9,80	27,33	64,14%	
<input type="checkbox"/>	2 ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Pre	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	SALUS COMERCIAL LTDA	22,30	47,43	52,98%	
<input type="checkbox"/>	3 CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Co	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	SALUS COMERCIAL LTDA	21,80	47,99	54,57%	
<input type="checkbox"/>	4 COLCHONETE – Para atividade fí	24/08/2023 08:11:18	HOMOLOGADO	D DIAS CARVALHO	21,49	28,90	25,64%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4BE0-FBBE-97E7-02D8> e informe o código 4BE0-FBBE-97E7-02D8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 630/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/ 2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 076/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando as lavraturas dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) SALUS COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 001:	R\$ 9,80	Lote 002:	R\$ 22,30	Lote 003:	R\$ 21,80
-----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

2) D DIASCARVALHO - ME:

Lote 004:	R\$ 21,49
-----------	-----------

Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BE0-FBBE-87E7-02D8> e informe o código 4BE0-FBBE-87E7-02D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE0-FBBE-87E7-02D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/08/2023 08:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BE0-FBBE-87E7-02D8>

Proc. Administrativo 52- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 25/08/2023 às 09:14:04

Bom dia! Anexo para assinatura digital os memorandos solicitando a elaboração dos contratos do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_131_e_132_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 09:15:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A98-5D1F-9DDB-3D52**

MEMORANDO Nº 182/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 131/ 2023
25/ 08/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para **SALUS COMERCIAL LTDA - EPP**, referente à **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTESDADOS:

CNPJ/ MF: 49.851.343/ 0001-59
ENDEREÇO: Rua Maniacu, nº 20 – Jardim Marília – São Paulo – SP (03579-250)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.778,70 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO: 25 de agosto de 2.023.
PROCESSO Nº: 630/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/ 2023.
RESPONSÁVEL: Sr. **Valdeir Pereira Valoes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 136.148.274-53, Identidade nº 038354962009-2, nascido em 18/10/1950, residente e domiciliado à Rua General Lecor, nº 882 – Bairro do Ipiranga – São Paulo – SP (04213-021), representante legal da empresa.
OBSERVAÇÕES: Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1.261/ 2023 de 25/ 08/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: <u>49.851.343/0001-59</u>
Nome do Contratado: <u>SALUS COMERCIAL LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Valdeir Pereira Valoes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 136.148.274-53, Identidade nº 038354962009-2, nascido em 18/10/1950, residente e domiciliado à Rua General Lecor, nº 882 – Bairro do Ipiranga – São Paulo – SP (04213-021), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Maniacu, nº 20 – Jardim Marília – São Paulo – SP (03579-250)</u>
Número do Contrato: <u>131/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>25/ 08/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Kit Treinamento Funcional</u>
Objeto: <u>Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.</u>

Data início da vigência: <u>25/ 08/ 2023</u>
Data término da vigência: <u>24/ 10/ 2024</u>
Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 1.778,70 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na Minuta do Contrato;</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>76/ 2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>630/ 2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>4.050,58</u>
Número de Proponentes: <u>09 (nove)</u>
Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>08 (oito)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): (x) sim () não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: <u>comercialsalus23@gmail.com</u>
Telefone: <u>(11) 4644-4040 / 97287-2570</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

MEMORANDO Nº 183/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 132/ 2023
25/ 08/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para **D DIAS CARVALHO - ME**, referente à **Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTESDADOS:

CNPJ/ MF: 41.195.040/ 0001-13
ENDEREÇO: Rua João Paulo Fermino, nº 370 – Anexo 2 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP (11900-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.745,00 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO: 25 de agosto de 2.023.
PROCESSO Nº: 630/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/ 2023.
RESPONSÁVEL: Sr. Daniel Dias Carvalho, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 29.926.102, CPF nº 284.232.508-73, residente e domiciliado à Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 170 – Jardim Brasil – Registro – SP (11900-000), nascido em 25/ 11/ 1980, sócio – administrador da empresa.
OBSERVAÇÕES: Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1.261/ 2023 de 25/ 08/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 41.195.040/0001-13
Nome do Contratado: <i>D DIAS CARVALHO - ME</i>
Responsável: <u>Sr. Daniel Dias Carvalho, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 29.926.102, CPF nº 284.232.508-73, residente e domiciliado à Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 170 – Jardim Brasil – Registro – SP (11900-000), nascido em 25/11/1980, sócio – administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Rua João Paulo Fermino, nº 370 – Anexo 2 – Jardim das Palmeiras – Registro – SP (11900-000)</u>
Número do Contrato: <u>132/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>25/ 08/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Kit Treinamento Funcional</u>
Objeto: <u>Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/ SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.</u>

Data início da vigência: <u>25/ 08/ 2023</u>
Data término da vigência: <u>24/ 10/ 2024</u>
Prazo de vigência: <u>60 (sessenta) dias.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 10.745,00 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na Minuta do Contrato;</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>76/ 2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>630/ 2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>14.450,00</u>
Número de Proponentes: <u>09 (nove)</u>
Número de Habilitados: <u>02 (dois)</u>
Número de Classificados: <u>08 (oito)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): (x) sim () não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: mcdsolucoes@gmail.com / sonicdistribuidora4@gmail.com
Telefone: <u>(13) 99758-6386 / 3822-1126</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA.</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A98-5D1F-9DDB-3D52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 09:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A98-5D1F-9DDB-3D52>

Proc. Administrativo 53- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 09:14:59

Anexo para assinaturas digitais os pedidos do procedimento, visando posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6447_2023_SALUS_PE_76_2023.pdf

Pedidos_6448_2023_D_DIAS_PE_76_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 09:16:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0583-C724-A0E0-EBCF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6447/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 76/2023

Processo/ Ano: 630 / 2023 **Requisição Nro.:** 9154/2023 **Contrato:** 131/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000280
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1337 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14641 - SALUS COMERCIAL LTDA - EPP
Fantasia: SALUS COMERCIAL **Fone:** (11)4644-4040 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: Rua Maniacu, nº 20 Jardim Marília
Cidade: SAO PAULO **Cep:** 03579250 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 49851343000159 **Inscrição Estadual:** 138.759.487-110 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	33,000000	UND	35.26168-0	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores. <i>Marca: Innovare</i>	9,8000	323,40
0002	33,000000	UND	35.26169-0	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade. <i>Marca: Innovare</i>	22,3000	735,90
0003	33,000000	KIT	35.26170-0	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura <i>Marca: Innovare</i>	21,8000	719,40

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF> e informe o código 0583-C724-A0E0-EBCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	1.778,70	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.778,70
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 25 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF> e informe o código 0583-C724-A0E0-EBCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6448/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 76/2023

Processo/ Ano: 630 / 2023 **Requisição Nro.:** 9154/2023 **Contrato:** 132/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000280
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1337 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 12365 - D DIAS CARVALHO
Fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA **Fone:** (13)9758-6386 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: RUA JOÃO PAULO FERMINO Nº370 ANEXO 02 JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 41195040000113 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	500,000000	UND	35.26171-0	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/ Espessura – Revestimento: Impermeável Marca: Forte	21,4900	10.745,00

Valor Total: 10.745,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 10.745,00

CAJATI, 25 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF> e informe o código 0583-C724-A0E0-EBCF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0583-C724-A0E0-EBCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 09:16:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF>

Proc. Administrativo 54- 630/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 25/08/2023 às 09:28:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEFIT-DEFIN, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM

Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivo, para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do município de Cajati/SP

Bom dia! Encaminho os pedidos devidamente assinados para a realização dos respectivos empenhos contábeis.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_0583C724A0E0EBCF5275BA86_proc_administrativo_53_630_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBD9-1CED-68E6-B5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 09:28:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EBD9-1CED-68E6-B5F4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6447/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 76/2023

Processo/ Ano: 630 / 2023 **Requisição Nro.:** 9154/2023 **Contrato:** 131/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000280
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1337 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14641 - SALUS COMERCIAL LTDA - EPP
Fantasia: SALUS COMERCIAL **Fone:** (11)4644-4040 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: Rua Maniacu, nº 20 Jardim Marília
Cidade: SAO PAULO **Cep:** 03579250 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 49851343000159 **Inscrição Estadual:** 138.759.487-110 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	33,000000	UND	35.26168-0	CORDA DE PULAR – Cor: preto – Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores. <i>Marca: Innovare</i>	9,8000	323,40
0002	33,000000	UND	35.26169-0	ESCADA DE AGILIDADE – Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes – com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade. <i>Marca: Innovare</i>	22,3000	735,90
0003	33,000000	KIT	35.26170-0	CONE ESPORTIVO – Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado – Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura <i>Marca: Innovare</i>	21,8000	719,40

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF> e informe o código 0583-C724-A0E0-EBCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	1.778,70	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.778,70
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 25 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF> e informe o código 0583-C724-A0E0-EBCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6448/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 76/2023

Processo/ Ano: 630 / 2023 Requisição Nro.: 9154/2023 Contrato: 132/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000280
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1337 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 076/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Treinamento Funcional para secretaria municipal de saúde , em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 12365 - D DIAS CARVALHO
Fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA Fone: (13)9758-6386 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA JOÃO PAULO FERMINO Nº370 ANEXO 02 JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: REGISTRO Cep: 11900000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 41195040000113 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	500,000000	UND	35.26171-0	COLCHONETE – Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura – Revestimento: Impermeável Marca: Forte	21,4900	10.745,00

Valor Total: 10.745,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 10.745,00

CAJATI, 25 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF> e informe o código 0583-C724-A0E0-EBCF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0583-C724-A0E0-EBCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 09:16:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0583-C724-A0E0-EBCF>

Proc. Administrativo 55- 630/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/08/2023 às 14:34:41

Prezados,

Encaminho os Contratos

att

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_DIAS_CARVALHO_ME_CONTRATO_132_2023.pdf

SALUS_COMERCIAL_LTDA_EPP_CONTRATO_131_2023.pdf

CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D DIAS CARVALHO - ME**, situada na Rua João Paulo Fermino, nº 370 - Anexo 2 - Jardim das Palmeiras - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 41.195.040/0001-13, aqui representada pelo Sr. **DANIEL DIAS CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 29.926.102, CPF nº 284.232.508-73, residente e domiciliado à Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 170 - Jardim Brasil - Registro - SP (11900-000), nascido em 25/11/1980, sócio - administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	1	COLCHONETE - Para atividade física, em Espuma Densidade D23 Medidas: 90cm de Comprimento por 40cm de Largura por 3cm de Altura/Espessura - Revestimento: Impermeável	UNIDADE	500	R\$ 21,49	R\$ 10.745,00	Forte

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

CONTRATO Nº 132/2023

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 10.745,00 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança

CONTRATO Nº 132/2023

adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

CONTRATO Nº 132/2023

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida pela Servidora ALINE NUNES DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, conforme Portaria 1.261 de 25/08/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

CONTRATO Nº 132/2023

- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

CONTRATO Nº 132/2023

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou Extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CONTRATO Nº 132/2023

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

Daniel Dias Carvalho
D DIAS CARVALHO - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: D DIAS CARVALHO - ME
CONTRATO Nº 132/2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 25 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIEL DIAS CARVALHO

Cargo: Sócio-Administrador da Empresa

CPF: 284.232.508-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ALINE NUNES DOS SANTOS

Cargo: Diretora do Departamento de Atenção à Saúde

CPF: 475.773.388-77

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2398-3F68-E186-3C29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D DIAS CARVALHO (CNPJ 41.195.040/0001-13) VIA PORTADOR DANIEL DIAS CARVALHO (CPF 284.XXX.XXX-73) em 25/08/2023 16:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 16:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 16:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 25/08/2023 16:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 26/08/2023 13:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/08/2023 11:06:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2398-3F68-E186-3C29>

CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SALUS COMERCIAL LTDA - EPP**, situada na Rua Maniacu, nº 20 - Jardim Marília - São Paulo - SP (03579-250), inscrita no C.N.P.J sob nº 49.851.343/0001-59, aqui representada pelo Sr. **VALDEIR PEREIRA VALOES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 136.148.274-53, Identidade nº 038354962009-2, nascido em 18/10/1950, residente e domiciliado à Rua General Lecor, nº 882 - Bairro do Ipiranga - São Paulo - SP (04213-021), representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 076/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 630/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas De Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CORDA DE PULAR - Cor: preto - Tamanho de no mínimo 285cm (Regulável) - Peso: 200g - Material: Produzida inteiramente em PVC - Possui regulagens nos pegadores.	UNIDADE	33	R\$ 9,80	R\$ 323,40	Innovare
02	1	ESCALADA DE AGILIDADE - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fitas de Nylon ultra resistentes - com no mínimo 6 degraus reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável - Tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte - Degraus especialmente fabricados em EVA 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	UNIDADE	33	R\$ 22,30	R\$ 735,90	Innovare

CONTRATO Nº 131/2023

03	1	CONE ESPORTIVO - Kit com 10 Cones Coloridos para circuito liso treino agilidade funcional sinalização esportiva - Material: Plástico injetado - Dimensões aproximadas: 11cm largura x 18cm altura	KIT	33	R\$ 21,80	R\$ 719,40	Innovare
----	---	---	-----	----	-----------	------------	----------

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 1.778,70 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

CONTRATO Nº 131/2023

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde

Código: 103.301.0012.2166 - Divisão de Assistência em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

CONTRATO Nº 131/2023

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da

CONTRATO Nº 131/2023

Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, Secretária Municipal de Saúde, sendo que a fiscalização será exercida pela Servidora ALINE NUNES DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, conforme Portaria 1.261 de 25/08/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

CONTRATO Nº 131/2023

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do

CONTRATO Nº 131/2023

MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

Valdeir Pereira Valoes
SALUS COMERCIAL LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SALUS COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATO Nº 131/2023

OBJETO: Aquisição de Kit Treinamento Funcional contendo Cordas de Pular, Escadas de Agilidade e Cones Esportivos para uso do Programa da Academia de Saúde nas Unidades Básicas do Município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 25 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VALDEIR PEREIRA VALOES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 136.148.274-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ALINE NUNES DOS SANTOS

Cargo: Diretora do Departamento de Atenção à Saúde

CPF: 475.773.388-77

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23D6-5510-563C-B330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 16:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/08/2023 16:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 25/08/2023 16:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 26/08/2023 13:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEIR PEREIRA VALOES (CPF 136.XXX.XXX-53) em 28/08/2023 10:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/08/2023 11:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23D6-5510-563C-B330>